



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de outubro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 25/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7489

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1912, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021097-96.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **André Afonso de Moura Souza Cruz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete do Des. Cristóvão Suter, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1814607 e o código CRC C84A9194.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0019313-84.2023.8.23.8000**

Assunto: Solicitação de Indenização de Férias - Juiz convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet.



Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, na forma indicada pela SGM (1779782).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na segunda folha de pagamento suplementar de outubro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/10/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1812281 e o código CRC EC6666A9.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0010947-56.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira.



Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira na forma indicada pela SGM (1794535), condicionada à disponibilidade orçamentária.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na segunda folha de pagamento suplementar de outubro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/10/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1812276 e o código CRC 1AC5AE6F.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0016452-28.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo.



Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, na forma indicada pela SGM (1743372), condicionada à disponibilidade orçamentária.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na segunda folha de pagamento suplementar de outubro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/10/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1812283 e o código CRC A675094B.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0019476-64.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Juiz de Direito Alexandre Magno.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz de Direito Alexandre Magno Magalhães Vieira, na forma indicada pela SGM (1780458), condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na segunda folha de pagamento suplementar de outubro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/10/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1814597 e o código CRC F370E4E5.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente de 25/10/2023****PROCEDIMENTO n° 0021xxx-xx.2023.8.23.8000****Assunto : COMUNICAÇÃO****Decisão**

Trata-se de comunicação enviada pela Vara (...), no qual notifica a prisão em flagrante convertida em preventiva do ex-servidor (...) pelos delitos (...).

(...)

É o relato. Decido.

A Corregedoria-Geral de Justiça, no exercício da atividade fiscalizatória, compete a apuração de conduta praticada por servidor que deixa de observar dever funcional ou transgride proibição prevista em lei.

É cediço que os atos praticados na esfera da vida privada do servidor público, em princípio, não são apurados na esfera administrativa, com exceção das condutas que possuam reflexos disciplinares, quando o comportamento do servidor ou delegatário seja incompatível com o cargo público.

Dito isso, em virtude das circunstâncias que levaram a prisão em flagrante do (...), entendo como imprescindível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se a conduta praticada na vida particular também foi cometida durante o exercício da atividade laboral.

A instauração do procedimento se justifica para garantir um grau de certeza sobre os fatos, segurança, respeito aos direitos do acusado, bem como a observância ao contraditório e a ampla defesa. Além disso, possibilita a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento jurídico, podendo apresentar a versão que lhe convenha ou, ainda, fornecer uma interpretação jurídica diversa.

Consigno que a exoneração do ex-servidor (...) não obsta a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade eventualmente praticada quando do exercício da função ou cargo público.

Ante o exposto, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - em desfavor do ex-servidor (...), nos termos do artigo 137, da LCE n.º 53/2001 c/c art. 249, § 4º, IV, do Provimento CGJ n.º 02/2023.

Determino, ainda, a guarda do computador de tombo n.º (...) no (...) da Secretaria da Corregedoria, sob responsabilidade do Diretor de Secretaria, para preservação do conteúdo contido no equipamento, até ulterior deliberação.

O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria Presidência n.º 503/2023. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 146, da LCE n.º 53/2001.

À Secretaria para requisitar da STI o imediato bloqueio de acesso do ex-servidor de todos os sistemas judiciais e administrativos desta Corte.

Publique-se o extrato desta decisão, com as devidas cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PORTARIA TJRR/CGJ Nº 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0021xxx-xx.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor(a) (...), nos termos do art. 137 e 142 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos fatos narrados no procedimento administrativo, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria n. 503, de 13/03/2023, publicada no DJE n. 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 60 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 146, da LCE nº 53/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PROCEDIMENTO n° 0015xxx-xx.2023.8.23.8000

Assunto : COMUNICAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de procedimento iniciado pela servidora (...), em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800XXX-82.2021.8.23.0045 proferida pelo Juiz de Direito (...).
(...)

No evento [17671xx](#) foi determinada a instauração de Reclamação Disciplinar para apuração de supostas condutas irregulares praticadas por parte do servidor(...), atualmente lotado na (...)

O servidor apresentou manifestação alegando (...).

É o relato. Decido.

No âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, a Reclamação Disciplinar constitui-se em juízo de admissibilidade à instauração de procedimentos disciplinares.

No caso em análise, considerando as informações extraídas do expediente, bem como a gravidade dos fatos narrados na decisão, entendo ser necessária a instauração de Procedimento administrativo disciplinar para apuração de eventual violação do dever funcional.

Diante do exposto, inexistindo elementos que permitam o arquivamento sumário do feito, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor (...) nos termos do artigo 137 da LCE n.º 53/2001 c/c art. 249, §4º, IV, do Provimento CGJ n. 2/2023.

O Processo Administrativo Disciplinar será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria PR n° 503/2023.

À Secretaria para providências.

Intime-se.

Publique-se com as cautelas de estilo.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PORTARIA TJRR/CGJ Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0015xxx-xx.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor(a) (...), lotado na (...), nos termos do art. 137 e 142 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos fatos narrados no procedimento administrativo, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria n. 503, de 13/03/2023, publicada no DJE n. 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 60 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 146, da LCE nº 53/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PROCEDIMENTO n° 0010xxx-74.2023.8.23.8000

Assunto : RECLAMAÇÃO

Decisão

Trata-se de procedimento iniciado pela Juiz(a) (...), no qual encaminha reclamação apresentada pela Advogada (...) em desfavor do servidor (...), lotado no Setor (...), em decorrência (...). A reclamante relata que "(...)".

Em razão dos fatos noticiados, foi determinada a instauração de Reclamação Disciplinar, nos moldes do art. 249, §2º, do Provimento CGJ n.º 02/2023.

No evento [16828XX](#) o reclamado apresentou manifestação refutando as alegações apresentadas pela advogada. Em síntese, o servidor informou que (...).

Ainda em sede de defesa, o servidor afirmou que "(...)".

Com objetivo de conceder um caráter pedagógico à reclamação analisada neste procedimento, foi oferecido ao reclamado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos do art. 250, do Provimento CGJ n. 2/2023 ([17503XX](#)). Contudo, não foi aceito pelo servidor, conforme manifestação inserida no evento [17654XX](#).

É o relato. Decido.

No âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, a Reclamação Disciplinar constitui-se em juízo de admissibilidade à instauração de procedimentos disciplinares.

No caso concreto, considerando as informações insuficientes apresentadas pelo servidor, bem como a gravidade dos fatos narrados na reclamação, entendo ser necessária a apuração mais detalhada do episódio mencionado no despacho [16559XX](#).

Diante do exposto, inexistindo elementos que permitam o pronto arquivamento do feito, determino a abertura de Sindicância Acusatória em desfavor do servidor (...), matrícula (...), lotado no Setor de (...), nos termos do artigo 137 da LCE n.º 53/2001 c/c art. 249, §4º, III, do Provimento CGJ n. 2/2023.

A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria PR n° 503/2023.

À Secretaria para providências.

Intime-se.

Publique-se com as cautelas de estilo.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PORTARIA TJRR/CGJ N. 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n 0010XXX-74.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória em desfavor do servidor(a) (...), lotado no (...), nos termos do art. 137 e 139 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos fatos narrados no procedimento, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância Acusatória em epígrafe seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria n. 503, de 13/03/2023, publicada no DJE n. 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 139, parágrafo único, da LCE n. 53/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

PROCEDIMENTO n° 0020xxx-29.2023.8.23.8000

Assunto : COMUNICAÇÃO

Decisão

Trata-se de procedimento encaminhado pela (...) em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0710xxx-09.2012.8.23.0010 pelo Juiz de Direito (...), no qual determina a comunicação à Corregedoria sobre o equívoco cartorário registrado nos EPs. 39 a 41 e 46, que resultou na paralisação indevida do processo (...).

Em diligência virtual nos autos n. 0710xxx-09.2012.8.23.0010, foram identificados os servidores (...) como responsáveis pelo arquivamento do referido processo.

Diante do exposto, em razão da comunicação contida no evento [1790xxx](#), determino a instauração de Reclamação Disciplinar, nos moldes do art. 249, do Provimento CGJ n.º 02/2023, objetivando apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor (...), (...) e pela servidora (...).

Publique-se **com as cautelas de praxe**.

Intimem-se os servidores para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação em relação aos fatos apurados neste expediente, nos termos do parágrafo único do art. 41, do Provimento CGJ n. 03/2023.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Boa Vista, 24/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 00XX750-9X.2023.8.23.8000 / PJE nº00000XX-1X.2023.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 25 dias de mês de outubro de 2023 (25/10/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para dar início ao processamento desta SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, conforme Portaria de Instauração (...). Estando a portaria em termos, resolve a CPS inicialmente: 1- Solicitar do (...) que indique a forma de divisão de trabalho, caso seja a distribuição por dígito, informar o critério de definição, bem como os servidores responsáveis pelos dígitos; 2- **Solicitar** da SGP a relação de servidores (...) comarca Boa Vista/RR do ano de 2019 até a presente data; 3- Designar o dia (...) para oitiva das testemunhas a seguir mencionadas: (...); 4- Designar o dia 31/10/2023 (terça-feira), às 09h00m para realização da oitiva da (...); 5- Registrar que as audiências serão realizadas por videoconferência e o link para acesso à sala virtual será disponibilizado na data do ato, via e-mail e contato telefônico ou de forma presencial nas dependências da Corregedoria-Geral de Justiça/CPS no endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista/RR; 6- Intimar, via SEI, e-mail ou contato telefônico, as testemunhas acima indicadas para participar das audiências. Caso infrutíferas as intimações por meio eletrônico, expedir mandado de intimação, a ser cumprido por oficial de justiça. Designar para atuar como secretário(a) no presente feito o (a) servidor (...) que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2023.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Larissa Brilhante Cordeiro Barros

Membro Suplente CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 32/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Workshop: Da estratégia à execução: Como colocar em prática de maneira assertiva e efetiva planos e ideias**, a ser ministrada pelo instrutor **Renato Grinberg**.

1. DO WORKSHOP

1.1. O Workshop será realizada na data, horário e local constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O Workshop tem por objetivo aprofundar conhecimentos, trocar experiências e desenvolver habilidades práticas em um ambiente colaborativo e participativo entre magistrados, servidores, estagiários e colaboradores desta Corte.

1.3. A carga horária do workshop será de **1h30 (uma hora e trinta minutos) hora/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, servidores, estagiários e colaboradores desta Corte.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 25/10 às 14h do dia 7/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os participantes que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do workshop.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Workshop	Da estratégia à execução: Como colocar em prática de maneira assertiva e efetiva planos e ideias
Instrutor	Renato Grinberg
Data/Hora	8/11/2023 às 9h às 10h30 (horário local)
Local	Escola Judicial de Roraima - EJURR, situada na Av. Ene Garcez, n. 1696, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, 4º andar, sala 406

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**RENATO GRINBERG:**

Trabalhou nos EUA em grandes corporações (Sony e Time Warner) e liderou no Brasil operações de empresas de grandes grupos econômicos como Santander e Time Warner. Como consultor, desenvolveu e implementou projetos para dezenas de empresas Fortune 500. Na área acadêmica é professor convidado do MBA da FIA, autor de diversos livros best-sellers como A Estratégia do Olho de Tigre e Atitudes Extraordinárias, além de artigos para Harvard Business Review Brasil. Atualmente, ministra palestras e exerce atividade empresarial liderando a gestora de participações BW7 que atua em segmentos diversos, desde energia solar, passando por fintechs.

EDITAL N.º 33/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a Palestra "**Da estratégia à execução: Como colocar em prática de maneira assertiva e efetiva planos e ideias**", a ser ministrada pelo palestrante **Renato Grinberg**.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada na data, horário e local constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A palestra tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento de competências comportamentais e com os relacionamentos interpessoais de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores desta Corte e da comunidade em geral.

1.3. A carga horária da palestra será de **1 (uma) hora/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **180 (cento e oitenta) vagas** para magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e comunidade em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 25/10 às 14h do dia 7/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os participantes que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Palestra	Da estratégia à execução: Como colocar em prática de maneira assertiva e efetiva planos e ideias
Palestrante	Renato Grinberg
Data/Hora	8/11/2023 às 18h30 (horário local)
Local	Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, situado na Praça do Centro Cívico, n. 666, Bairro Centro, Boa Vista/RR.

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:**RENATO GRINBERG:**

Trabalhou nos EUA em grandes corporações (Sony e Time Warner) e liderou no Brasil operações de empresas de grandes grupos econômicos como Santander e Time Warner. Como consultor, desenvolveu e implementou projetos para dezenas de empresas Fortune 500. Na área acadêmica é professor convidado do MBA da FIA, autor de diversos livros best-sellers como A Estratégia do Olho de Tigre e Atitudes Extraordinárias, além de artigos para Harvard Business Review Brasil. Atualmente, ministra palestras e exerce atividade empresarial liderando a gestora de participações BW7 que atua em segmentos diversos, desde energia solar, passando por fintechs.

EDITAL N.º 34/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Oficina de Teletrabalho - Capacitação e Troca de Experiências**, a ser ministrada pelo instrutor **Alexandre de Jesus Trindade**.

1. DO CURSO

1.1. A oficina será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD Síncrono**.

1.2. A oficina tem por objetivo propiciar aos servidores o conhecimento das ferramentas conceituais e práticas necessárias para a realização do teletrabalho, bem como conhecer à importância da ergonomia e segurança da informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.

1.3. A carga horária do curso será de **4 (quatro) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para servidores e magistrados em regime de teletrabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 30/10 às 14h do dia 8/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
10/11/2023 14h30 às 18h30	<ul style="list-style-type: none">• Conhecendo o teletrabalho - Comentários sobre os normativos e a cartilha do TJRR• Organização e foco no ambiente doméstico• Domínio da tecnologia e comunicação a distância• Gestão do desempenho e definição de metas• Gestão do tempo e produtividade• Integração do servidor em teletrabalho na equipe• Feedback para resultados• Segurança da informação e proteção de dados no home office• Qualidade de vida no home office - ergonomia e ginástica laboral• Debates e troca de experiência	4h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima – UFRR (2017). Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Roraima – UERR (2019). Diretor de Gestão de Apoio ao Primeiro Grau, atuando na implantação de projetos como: Unificação das Secretarias dos Juizados Cíveis, Unificação das Secretarias das Varas Criminais e Unificação das Secretarias do Interior. É facilitador de cursos de Reciclagem e Ampliação de implantação do Sistema Projudi no Estado de Roraima. Atualmente é Assessor Jurídico na Comarca de Mucajaí.

EDITAL N.º 35/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Expedição de Requisições nos Feitos de Competência Federal Delegada**, a ser ministrado pelo Formador **Gustavo Pereira Silva**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e no horário constante na Programação - Anexo I, no formato **EaD síncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores das Varas da Fazenda Pública a cadastrar, retificar e conferir corretamente as requisições de pagamento nos feitos de competência da Justiça Federal Delegada.

1.3. A carga horária do curso será de **4 (quatro) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para servidores que atuam nas Varas da Fazenda Pública com competência federal delegada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre **8h do dia 30/10 às 14h do dia 9/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
10/11/2023 14h30 às 18h30	Legislação: <ul style="list-style-type: none">• Resolução CNJ nº 303/2019• Resolução CFJ nº 822/2023• Resolução CFJ nº 458/2017• Resolução TP nº 35/2018 Manuais: <ul style="list-style-type: none">• Manual do Sistema e-PrecWeb• Guia Prático de Requisições de Pequeno Valor- Núcleo de Precatórios do TJRR.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR:**GUSTAVO PEREIRA SILVA:**

Bacharel em Direito pela Faculdade Cathedral. Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR.

EDITAL N.º 36/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Armamento e Tiro Defensivo para Magistrados**, a ser ministrado pelos Formadores **Jonas Rodrigues da Silva** e **Yohurts Makinss da Silva Peixoto**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O local da capacitação será no Estande de Tiro da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR, situado na Avenida Capitão Ene Garcez, n. 1769, Bairro Centro, Boa Vista-RR.

1.3. O curso tem por objetivo capacitar os magistrados e magistradas a empregar as técnicas de utilização defensiva com armas de fogo, de modo a garantir a sobrevivência e a defesa pessoal contra iminentes e injustas agressões.

1.4. A carga horária do curso será de **6 (seis) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para Magistrados e Magistradas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br/>, no período compreendido entre às **08h do dia 13/11 às 14h do dia 17/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<p>18/11/2023</p> <p>8h30 às 14h30</p>	<p>1. Regras de segurança com arma de fogo, fundamentos do tiro e técnica complementares - Regras de segurança com arma de fogo e intensificar os treinamentos para a assimilação eficaz dos fundamentos de tiro: visada, pressão da tecla do gatilho, empunhadura, respiração e posição. Conhecimento complementares: saque, técnicas para sanar as panes da pistola (chaminé, dupla alimentação, fechamento incompleto do ferrolho, etc). Troca de carregadores da pistola (recargas emergencial e tática);</p> <p>2. Tiro de reconhecimento com pistola - Permitir que os usuários coloquem em prática os fundamentos e conhecimentos complementares do tiro desde o primeiro disparo realizado com a arma de fogo. Realizar os disparos em “doubletap” (tiro duplo) adotando as posições convencionais de tiro (em pé, de joelho e deitados), utilizando-se da barricada pela direita e pela esquerda. Quantidade de tiros: 25;</p> <p>3. Tiro intuitivo - Realizar o tiro intuitivo, observando os aspectos relativos à forma de ocultação da arma de fogo, saque e distância do confronto. Quantidade de tiros: 25;</p> <p>4. Ações reativas a eventos inesperados - Procedimentos reativos em caso de injusta agressão: procedimentos e técnicas de tiro embarcado em veículos mediante emboscada. Procedimentos e técnicas de tiro embarcado em veículos, mediante assalto à mão armada. Reações possíveis em caso de assaltos em estabelecimentos comerciais ou bancários. Quantidade de tiros: 50.</p>	<p>6h/a</p>

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

JONAS RODRIGUES DA SILVA: 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Roraima. Bacharel em Direito pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior. Pós-graduando em Armas, Munições e Balística pelo Centro de Ensino Superior de Vitória - CESV.

YOHURTS MAKINSS DA SILVA PEIXOTO: Cabo da Polícia Militar do Estado de Roraima. Instrutor do Curso de Formação de Policial Penal do Estado de Roraima - 2021. Instrutor do Curso Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Bonfim - 2021/2022; Instrutor no Curso de Tiro Tático Policial (arma curta e longa) Escola Judicial de Roraima - Turmas I, II, III, IV e V - 2021. Instrutor do Curso de Formação de Policial Penal do Estado de Roraima -2022; Instrutor do Curso de Nivelamento de Serviço de Proteção de Dignitários - Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima -2023. Atualmente desempenha funções de Operador de Segurança no Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

**COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO IX PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR
IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.****EDITAL PSNSIX n.º 01/2023 - ABERTURA.**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, designado por meio da Portaria n.º 1802, de 22 de setembro de 2023, estabelece e divulga normas específicas para a realização do IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 para graduandos dos cursos de: **Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Direito, Design Gráfico, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, História, Informática (Bacharelado e Tecnólogo), Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de que trata este edital será para formação de **Cadastro de Reserva** para fins de estágio de Nível Superior a ser desenvolvido no âmbito do **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas Comarcas de: Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima e Rorainópolis.**

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital será composto por uma única etapa, que constará de: **uma avaliação por meio de Prova Objetiva On-line.**

1.3. Os aprovados neste processo seletivo deverão observar os preceitos da Lei n.º 11.788/2008, que estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno, e da Portaria n.º 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de Nível Superior do Tribunal de Justiça de Roraima.

1.4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior devidamente matriculados em instituições de ensino superior público ou privada oficialmente reconhecidas pelo MEC, estando cientes de que só assumirão as vagas disponíveis aqueles que estejam cursando pelo menos:

I – A metade do curso, nos sistemas semestrais e anuais pares;

II – O segundo ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o terceiro ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente;

III – O segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente.

1.4.1. Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país; Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

1.4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

1.4.3. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.5. Aos (às) candidatos (as) aprovados (as) será assegurada, quando da contratação, a percepção de Bolsa-Auxílio no valor de **R\$ 1.125,69 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)** e, também, do auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).**

1.6. A jornada de estágio será de **25 (vinte e cinco) horas semanais.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. O processo seletivo terá suas inscrições **das 00h00min do dia 24/10/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/11/2023, e**, será realizado em apenas **01(uma)** etapa a seguir: Realização da Prova Objetiva Online;

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: "Concursos" – "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão "**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR**"-abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item "Inscrições" - logo abaixo do item "Edital"- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha.

2.4. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, a comarca (local) onde deseja realizar o estágio e o semestre em que está matriculado no ano de 2023. **Será aceita somente uma única inscrição por candidato para a Comarca e o qual deseja concorrer.**

2.5.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

2.5.2. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.6. As atividades do estágio serão exercidas em duas formas: **modalidade presencial** na comarca de Boa Vista e **modalidade on-line** nas comarcas dos interiores.

2.7. Os candidatos que optarem pelo estágio nas comarcas dos interiores (regime remoto), se responsabilizarão em providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.

2.8. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.3 deste edital. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Escola do Poder Judiciário de Roraima e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS LOTAÇÕES DAS COMARCAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva. Serão selecionados (as) candidatos (as) nas lotações em suas respectivas Comarcas listadas no quadro abaixo:

COMARCA DE BOA VISTA		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Administração	Matutino
2	Arquitetura	Matutino
3	Arquivologia	Matutino
4	Biblioteconomia	Matutino

5	Ciências Contábeis	Matutino
6	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino/Vespertino
7	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino
8	Direito	Matutino/Vespertino
9	Design Gráfico	Matutino
10	Educação Física	Matutino/Vespertino
11	Engenharia Civil	Matutino
12	Engenharia Elétrica	Matutino
13	Fisioterapia	Matutino/Vespertino
14	História	Matutino/Vespertino
15	Informática	Matutino/Vespertino
16	Pedagogia	Matutino
17	Psicologia	Matutino
18	Serviço Social	Matutino

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE BONFIM

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE CARACARAÍ

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE MUCAJAÍ

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE PACARAIMA

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

4. DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4. **O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o envio de Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato para o e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br**

4.5. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.7. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração constante no Anexo III deste edital para download, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado manualmente; e caso o referido formulário não seja enviado em formato PDF e conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

4.8. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando não assinar a declaração.

4.8.1. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.8.2. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 03 (três) estagiários deverão ser convocados da lista destinada a estudantes negros, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

4.8.3. A Relação de Inscritos será publicada no site no dia 17 de novembro de 2023.

4.9. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 01 (um) estagiário deverá ser convocado da lista destinada exclusivamente às pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

5. DAS CONFIGURAÇÕES DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

5.1. O processo seletivo desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com o descrito no item 1.2 deste Edital.

5.2. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão constituídas na aplicação de questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme conteúdo constante do anexo I deste Edital. As provas constarão de **40 (quarenta) questões objetivas**, do tipo múltipla escolha (a, b, c, d), tendo apenas 01 (uma) opção correta.

ÁREA/DISCIPLINAS:	QUESTÕES:
LÍNGUA PORTUGUESA	15
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05
LEGISLAÇÃO	05
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TJ/RR	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10

5.3. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:

- a. Com conexão de internet adequada e estável;
- b. O sistema de provas não comporta ser realizado por aparelhos celulares;

5.4. O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.

5.5. Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não acessar a prova online no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c. Tentar sair durante a execução da Prova On-line;
- d. Se ausentar da Plataforma, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- e. Se ausentar da Plataforma por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- f. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- g. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- h. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- i. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- j. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

6. DO ACESSO À PROVA OBJETIVA ON-LINE

6.1. No dia e horário de sua prova objetiva On-line, o(a) candidato(a) deve:

6.1.1. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online, ou seja, o Link da prova será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site;

6.1.2. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line acessando o site: www.universidadepatativa.com.br, (Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos seletivos - Logotipo do processo seletivo em questão: **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR**);

6.1.3. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

6.1.4. A prova Objetiva On-line será disponibilizada das **00h00min às 23h59min do dia 19/11/2023 (domingo)**.

6.1.5. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

6.1.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

6.2. A prova será composta por 40 (quarenta) questões e cada questão equivale a 01(um) ponto, totalizando 40 pontos. O aluno deverá acertar, no mínimo 20 (vinte) questões, ou seja, 50% da prova para ser classificado. Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova;

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a. Obter maior pontuação na prova objetiva on-line;

b. For mais idoso(a);

c. Obter maior pontuação em língua portuguesa.

6.4. O resultado final será publicado em três listas:

a. Lista geral de ampla concorrência;

b. Lista de autodeclarados(as) negros(as);

c. Lista das pessoas com deficiência.

6.5. O resultado final será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Gabarito Preliminar da prova Objetiva Online será divulgado no dia **21/11/2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br;

7.2. Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h00min do dia **22/11/2023** para o endereço tjrr@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do edital.

7.3. O formulário de Recursos deverá ser preenchido e enviado em formato PDF; o envio incorreto será indeferido;

7.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

7.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.7. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9. A publicação do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos e Lista de Classificação Definitiva serão feitas em **27/11/2023**.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.11. As listas de classificação de Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

7.11.1. lista geral de ampla concorrência;

7.11.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;

7.11.3. lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

8. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO:

I – Declaração de matrícula da instituição de ensino, especificando o semestre do curso em que estiver matriculado;

II – Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Edital de Convocação, para os estudantes que declararam ser pessoas com deficiência.

8.1. O candidato que não atender os requisitos descritos na Portaria GP nº 1747/2012 e não apresentar os documentos descritos acima no ato da admissão, não poderá assumir as funções de estágio.

8.2. A inobservância dos requisitos e vedações previstas neste Edital e na Portaria GP nº 1747/2012, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

9.2. A investigação social ocorrerá após o resultado final do Processo Seletivo;

9.3. A Comissão instituída para realizar a investigação social dos candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao participar do Processo Seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento deste Edital, da Lei n.º 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e da Portaria nº 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de Nível Médio e Superior do Tribunal de Justiça de Roraima, disponíveis no sítio do TJRR: <https://www.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/download-diversos/category/83-2012?download=d=1853%3Aportaria-n-1747-de-06-de-novembro-de-2012>.

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das demandas que venham a existir no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração do órgão.

10.3. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não cumprir com os requisitos do item 1.4 deste edital, poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados no prazo de 2 (dois) dias úteis (pelo e-mail tjrr@universidadepatativa.com.br), caso contrário, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Universidade Patativa do Assaré - UPA, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.5. As fases do processo de seleção e os casos omissos serão processados pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA (www.universidadepatativa.com.br);

10.8. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br ou pelo telefone: (88)3512-2450 – 0800 591 8710.

10.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Rodrigo Bezerra Delgado
Juiz de Direito e Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições no site da UPA	Dia 24/10/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/11/2023 ;
Publicação no site da Relação dos Inscritos	Dia 17/11/2023
Realização da prova Objetiva On-line	Dia 19/11/2023 das 00h00min às 23h59min (domingo)
Publicação do Gabarito Preliminar no site	Dia 21/11/2023
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Dia 22/11/2023
Publicação do Resultado dos recursos, Gabarito Definitivo e Lista de Classificação Definitiva	Dia 27/11/2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	Dia 27/11/2023

ANEXO II

DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS (CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CURSOS)

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância e regência nominal e verbal. Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas no Windows 7. Conceitos básicos de rede de computadores. Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Software para edição de textos e planilhas (Office e BOffice).

LEGISLAÇÃO - Dos princípios fundamentais (arts. 1.º - 4.º da CRFB); Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5.º - 17 da CRFB); Da organização do Estado (arts. 18 – 36 da CRFB); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CRFB); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CRFB). LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008: **Dispõe sobre o estágio de estudantes.**

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TJ/RR - Código de Organização Judiciária - COJERR (LCE n.º 221, de 9 de janeiro de 2014).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ADMINISTRAÇÃO**

Teoria Geral da Administração; Administração de materiais; Organização sistemas e métodos; Administração de recursos humanos, Cargos e salários, Coaching, remuneração variável, liderança; Princípios de Marketing; Administração da Produção; Logística.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

ARQUITETURA

Domínio no AutoCad 14 e/ou 2006; Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; Levantamento arquitetônico; Noções básicas de internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e/ou mensagens com fornecedores e contratados; Conhecimento de normas técnicas para deficientes e Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos (NBR 9050/2004); Conhecimentos básicos de Planejamento Urbano; Noções de Sustentabilidade arquitetônica e urbana; Noções de História da Arquitetura e do Urbanismo; Conhecimento básico de intervenção em prédios históricos.

ARQUIVOLOGIA

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

BIBLIOTECONOMIA:

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: introdução, conceitos e princípios. Documentação Jurídica: conceitos (projetos, leis, decretos-lei, medidas provisórias, resoluções

legislativas, atos, portarias e outros). Tipos de documentos e finalidades. Representação descritiva do documento: introdução à catalogação (AACR2). Representação Temática: introdução aos sistemas de classificação (CDU e CDD). Indexação e resumos: princípios, descritores e metadados. Políticas de seleção, aquisição e descarte: procedimentos. Periódicos eletrônicos: base de dados nacionais e internacionais, comutação bibliográfica. Serviço de referência: disseminação seletiva, estudo do usuário. Normalização: conceitos e funções. Normalização da documentação de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023). Administração de bibliotecas: introdução. Ética profissional: conceitos básicos

COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Publicidade e Propaganda, Criação e Direção de Arte, Produção Gráfica e Web aplicadas à Comunicação Institucional Integrada, Identidade e Imagem Corporativas: tratamento de imagem bitmap, produção de imagens vetoriais, resolução, sistemas de cores, pré- impressão, elaboração de peças gráficas, audiovisuais e websites. Redação Publicitária: clareza, objetividade e adequação do texto aos objetivos da comunicação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

História da imprensa; elementos básicos da comunicação; Teorias da comunicação e do jornalismo; opinião pública; categorias da comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa); cultura de massa e os meios de comunicação; novas mídias; processo de globalização; objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos); responsabilidade social do comunicador; critérios de noticiabilidade; características e itens que compõem o texto jornalístico; normas dos meios de comunicação de massa; ética jornalística; segmentação do veículo em editorias; sociologia na comunicação; rádio jornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); jornalismo empresarial; jornalismo contemporâneo; Redes Sociais; e Assessoria de Comunicação Social.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual: Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP; Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; Prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Procedimentos Contábeis Orçamentários (MCASP 8º edição): Princípios orçamentários; Receita Orçamentária: conceito, classificação, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas; Despesa Orçamentária: conceito, classificação, créditos orçamentários iniciais e adicionais, etapas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP 8º edição): composição do patrimônio público, ativo, passivo, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP 8º edição): aspectos gerais do PCASP, estrutura do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP (MCASP 8º edição): Alcance, Definições, Propósito das demonstrações contábeis, Responsabilidade pelas demonstrações contábeis e considerações gerais. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções sobre Auditoria Governamental.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Do constitucionalismo. Teoria da constituição. Teoria da Norma Constitucional. Dos princípios constitucionais fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do estado brasileiro. Mecanismos de estabilização constitucional. Organização dos poderes. Poder legislativo. Poder judiciário. Poder executivo. Funções essenciais à Justiça.

CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder judiciário. Ministério Público. Advocacia pública ou privada. Competência dos órgãos jurisdicionais.

CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: DIREITO PENAL: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII - Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Evolução histórica do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência.

DESIGN GRÁFICO

Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais; Identidade e imagem institucional; A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Princípios de Cor e Tipologia; Organização e diagramação de um anúncio; Conceito e uso dos principais programas (In Design, Illustrator, Photoshop e Corel Draw).

EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física.

ENGENHARIA CIVIL

Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos (Arquitetônico, estrutural e instalações); Noções de Elaboração de Orçamento; Noções de informática (Excel, AutoCAD, Word); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Eletricidade; Circuitos Elétricos – CC e CA; Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência; Eletromagnetismo; Conceitos de Luminotécnica; Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR 5410:2008; Máquinas Elétricas – motores e transformadores; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015; Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.

HISTÓRIA

Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia. História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metódica; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia mato- grossense. História e documentação: Crítica e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.

INFORMÁTICA (BACHARELADO OU TECNÓLOGO)

Sistemas Operacionais: Linux: Distro Debian e derivados; instalação de programas; serviços; Construção de algoritmos e estrutura de dados: programação estruturada; programação orientada a objetos; estrutura de dados (vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores); algoritmos básicos de pesquisa e ordenação (pesquisa sequencial e binária; árvore binária de busca; busca em cadeia de caracteres); organização de arquivos (organização física; métodos de acesso e pesquisa); noções de design Pattern; noções de SOA/SOAP; Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Joomla; Wordpress.; Linguagem de Programação: ShellScript (Bash); Delphi; Linguagem de Marcação HTML / XHTML / XML / XSLT; Estilo CSS; JavaScript / Ajax; PHP; Framework Symfony; Doctrine; FOS; KNP; Sonata; Python; Framework

Django; Versionamento de Código com Git / Gitlab; Modelagem: UML 2.0 (diagrama de classes e diagrama de casos de uso); modelagem de dados; Banco de Dados: linguagem SQL; SGBD MySQL; SGBD SQL Server; PostgreSQL; Store Procedure; Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT Telecomunicações: telefonia, voz sobre IP, telefonia IP, SIP, RTP/RTCP; Protocolos de roteamento: protocolos de redundância para tolerância a falhas de default Gateway; ilha de protocolos TCP/IP; endereçamento IP, sub-rede, VLSM, sumarização de rotas, MPLS; tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT. servidores; Microsoft Windows Server 2008/2012 (todas as versões): Active Directory, DNS, DHCP, IIS. Linux: administração de contas, sistemas de arquivos, instalação e gerenciamento de pacotes; comandos (manipulação de arquivos, diretórios, etc.) permissões, diretórios, impressão; Virtualização e Clusterização de servidores: balanceamento de carga e alta disponibilidade, soluções de armazenamento SAN, NAS e DAS.

FISIOTERAPIA

Ciências Morfológicas; Ciências Fisiológicas; Morfologia do Aparelho do Movimento Humano; Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros; Envelhecimento da População Brasileira; Saúde e Bem-Estar do Idoso; Fisioterapia Geriátrica; Saúde Coletiva; Recursos Terapêuticos Manuais; Terapias Complementares e Alternativas.

PEDAGOGIA

Didática: Objeto de estudo da didática. Ensino-aprendizagem. Teorias da Educação. Planejamento educacional. Prática pedagógica. A pedagogia de projetos. A aprendizagem significativa. A docência. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação e Inclusão Social. Alfabetização e Letramento. Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação.

PSICOLOGIA

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe inter-profissional; Novas modalidades de família. Psicologia Jurídica: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Documentos Psicológicos: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019.

SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico- metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, expedido por, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital no 001/2023 do IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, que sou () preto ou () pardo e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura (manual)

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz de Direito**, em 09/10/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1796255** e o código CRC **FBC0AC8B**.

EDITAL

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO
NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e a Presidente da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, tornam público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estagiários de Nível Médio a que se refere o **EDITAL PSNMVIII n.º 01/2023** - Abertura, conforme listas de classificação por Comarca, dispostas em ordem decrescente de notas, observados os critérios de desempate, tanto dos candidatos da ampla concorrência como dos que declararam, no ato da inscrição, a condição de deficiente.

VAGA: COMARCA DE ALTO ALEGRE CÓDIGO: C-AA

ORDEM	CANDIDATO	CAR GO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ITALO LAFAYETH ALVES RODRIGUES	C-AA	05/02/2007	26.00	26.00
2º	NATHÁLYA GABRIELE COELHO QUARESMA	C-AA	24/12/2005	25.00	25.00
3º	LARA MARCELLE ARAÚJO TEIXEIRA	C-AA	31/10/2006	25.00	25.00
4º	VITÓRIA DOURADO BARAUNA	C-AA	24/01/2007	25.00	25.00
5º	LUAN GOMES REIS	C-AA	27/02/2007	25.00	25.00
6º	NATHALY GABRIELY DINIZ DOS SANTOS	C-AA	22/08/2005	24.00	24.00
7º	EMILIA EMYLE OLIVEIRA DA SILVA	C-AA	30/12/2005	24.00	24.00
8º	KAUÃ MONTEIRO DE LIMA	C-AA	21/04/2006	24.00	24.00
9º	CAUANE SANTOS COELHO	C-AA	07/10/2006	24.00	24.00
10º	EUZILENE BENTES DA SILVA	C-AA	23/09/2001	23.00	23.00
11º	ANDRESSA LIMA DE SOUSA	C-AA	06/06/2005	23.00	23.00
12º	LAURA VIEIRA CARVALHO	C-AA	17/03/2007	23.00	23.00
13º	THALITA SOUZA SANTOS	C-AA	18/04/2005	22.00	22.00
14º	ELIANA DA SILVA SANTOS	C-AA	11/09/2005	22.00	22.00
15º	CAUÃ DE SOUSA RODRIGUES	C-AA	11/01/2008	22.00	22.00
16º	JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	C-AA	24/08/2008	22.00	22.00
17º	KRYSLANHY PEREIRA VERAS	C-AA	18/01/2006	21.00	21.00
18º	GABRIELE FERREIRA GOMES	C-AA	01/06/2006	21.00	21.00
19º	JOÃO GUILHERME DIAS BORGES	C-AA	03/11/2006	21.00	21.00
20º	HENRY LOURETO MESQUITA	C-AA	15/09/2006	20.00	20.00
21º	LAURA GONÇALVES SOARES	C-AA	11/12/2006	20.00	20.00
22º	AMANDA SOUSA SILVA	C-AA	26/12/2006	19.00	19.00
23º	VICTTO MATHEUS COSTA DE SENA	C-AA	04/12/2002	18.00	18.00
24º	FRANCISCO SEBASTIÃO SILVA	C-AA	05/01/2006	17.00	17.00

TOTAL: 24

VAGA: COMARCA DE BOA VISTA CÓDIGO: C-BV

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ALEX JOHNSON CAVALCANTE DE ANDRADE	C-BV	29/12/2006	29.00	29.00
2º	AQUILES RYAN CARDOSO GOMES	C-BV	06/06/2007	29.00	29.00
3º	AMABLLÉ VICTORIA CAMPOS SPANHOL	C-BV	11/03/0007	28.00	28.00
4º	PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	C-BV	14/11/2002	28.00	28.00

5º	DANIEL FELIPE ALVES PINHEIRO	C-BV	29/11/2004	28.00	28.00
6º	ALISON MENDONÇA DE LIMA	C-BV	27/08/2005	28.00	28.00
7º	GUILHERME FREITAS DE SOUZA	C-BV	26/11/2005	28.00	28.00
8º	GIULIANNA SANTOS CORRÊA	C-BV	01/05/2006	28.00	28.00
9º	JOANA STEFANY DA CONCEIÇÃO COSTA	C-BV	08/05/2006	28.00	28.00
10º	ALICE GARCIA FERNANDEZ	C-BV	22/06/2006	28.00	28.00
11º	EMYLLY CARVALHO FERNANDES	C-BV	15/10/2006	28.00	28.00
12º	VITÓRIA JACINTO DA SILVA	C-BV	30/12/2006	28.00	28.00
13º	NICOLAS LORENZO MENDES LIRA	C-BV	20/01/2007	28.00	28.00
14º	LYDIA SILVA VIANA	C-BV	24/03/2007	28.00	28.00
15º	ISABELLE FREITAS DE ARAÚJO FÉLIX	C-BV	26/04/2007	28.00	28.00
16º	ÉRICK VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA	C-BV	05/06/2007	28.00	28.00
17º	ERICK SHAYMON RODRIGUES DE ALMEIDA	C-BV	24/07/2007	28.00	28.00
18º	KETHELLEN KATHERYNNE DA COSTA BARROSO DE LIMA	C-BV	25/10/2007	28.00	28.00
19º	DAVI DE SOUZA ARAUJO	C-BV	04/12/2007	28.00	28.00
20º	MARCIO HENRIQUE LANDINS XAVIER	C-BV	16/04/2008	28.00	28.00
21º	LARA SOPHYE BARROS DO NASCIMENTO	C-BV	18/04/2009	28.00	28.00
22º	BARBARA SOUSA MOREIRA	C-BV	30/09/1997	27.00	27.00
23º	YHOHHANAN PENHA NUNES AMORIM	C-BV	16/03/2001	27.00	27.00
24º	YANNAEL PENHA NUNES AMORIM	C-BV	16/03/2001	27.00	27.00
25º	SARAH PENHA NUNES AMORIM	C-BV	16/03/2001	27.00	27.00
26º	IGOR PAULINO COSTA CUNHA	C-BV	11/10/2003	27.00	27.00
27º	RAILLA VALÉRIA GOUVÊA FROZ	C-BV	20/10/2003	27.00	27.00
28º	CAUÃ RIBEIRO SOUZA	C-BV	02/05/2005	27.00	27.00
29º	LUÍS EDUARDO SANTIAGO JAUREGUY	C-BV	23/05/2005	27.00	27.00
30º	GUILHERME FEITOZA LIMA	C-BV	30/07/2005	27.00	27.00
31º	ANA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA	C-BV	21/08/2005	27.00	27.00
32º	FERNANDA FIGUEIREDO RODRIGUES	C-BV	30/08/2005	27.00	27.00
33º	MATHEUS BELO MARQUES	C-BV	05/09/2005	27.00	27.00
34º	ÁDRIA CARVALHO MONTEIRO	C-BV	05/09/2005	27.00	27.00
35º	DANTON REINALDO MOREIRA DE MELO	C-BV	20/09/2005	27.00	27.00
36º	LETICIA GABRIELA DUARTE LIMA	C-BV	03/10/2005	27.00	27.00
37º	LARISSA LUNA BRITO VILENA	C-BV	18/10/2005	27.00	27.00
38º	FERNANDA GABRIELA DA CRUZ MOTA	C-BV	12/11/2005	27.00	27.00
39º	ITAUANA ÁGATA DE PINHO SUAREZ	C-BV	08/12/2005	27.00	27.00
40º	JULIO CESAR ROCHA XAVIER	C-BV	22/01/2006	27.00	27.00
41º	DEBORA RAY CAMPOS DA COSTA	C-BV	30/01/2006	27.00	27.00
42º	KALEBY MAGALHÃES SALDANHA	C-BV	19/02/2006	27.00	27.00
43º	REBEKA ALVES DA SILVA	C-BV	17/04/2006	27.00	27.00
44º	AMANDA DA SILVA VARGAS	C-BV	25/05/2006	27.00	27.00
45º	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	C-BV	01/06/2006	27.00	27.00
46º	NARLYTHON ROCHA BANDEIRA	C-BV	05/06/2006	27.00	27.00
47º	RADYJA AMARAL FRANÇA	C-BV	13/06/2006	27.00	27.00
48º	KAUE RODRIGUES DE SOUZA	C-BV	18/06/2006	27.00	27.00
49º	MIKAELY DE ALMEIDA SILVA	C-BV	29/06/2006	27.00	27.00
50º	LEONOR MARIA SUBERO RIBEIRO	C-BV	02/07/2006	27.00	27.00
51º	BRENO MAYAN NASCIMENTO DA ROCHA	C-BV	09/07/2006	27.00	27.00
52º	FERNANDO CORTÊZ SANTOS	C-BV	05/08/2006	27.00	27.00
53º	VINICIOS CARDOSO DO NASCIMENTO	C-BV	16/09/2006	27.00	27.00
54º	EMILY VITÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	C-BV	03/11/2006	27.00	27.00
55º	CAIO ARAÚJO DA SILVA	C-BV	24/01/2007	27.00	27.00
56º	ERIKA BEATRIZ VIANA MELO	C-BV	03/04/2007	27.00	27.00
57º	ISABELACOUTO100@GMAIL.COM	C-BV	18/04/2007	27.00	27.00
58º	EREU SANTANA CARDOSO	C-BV	11/05/2007	27.00	27.00

59º	SAMUEL VISGUEIRA DO NASCIMENTO	C-BV	14/05/2007	27.00	27.00
60º	PAULO VINICIUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	C-BV	18/05/2007	27.00	27.00
61º	MARISOL YOANA BEZERRA RODRIGUES	C-BV	18/06/2007	27.00	27.00
62º	RAKEL ROSA DE ARAÚJO	C-BV	17/11/2007	27.00	27.00
63º	MARIA CLARA BRUCH MANGABEIRA	C-BV	20/11/2007	27.00	27.00
64º	LUANA SOARES PEREIRA	C-BV	22/12/2007	27.00	27.00
65º	DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR JUNIOR	C-BV	09/09/2008	27.00	27.00
66º	KALYLA EMANUELLE SANTOS DE SOUZA	C-BV	28/09/2008	27.00	27.00
67º	RAFAELA VITÓRIA GOUVÊA SIQUEIRA	C-BV	22/05/0007	26.00	26.00
68º	LUCAS SILVA MARTINS	C-BV	29/12/0008	26.00	26.00
69º	VIKTORIA KATALINA PEREIRA GOMES	C-BV	15/02/1998	26.00	26.00
70º	JOÃO HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA	C-BV	05/07/2000	26.00	26.00
71º	LARA FÁBIAN DE OLIVEIRA DE SOUZA	C-BV	04/04/2001	26.00	26.00
72º	KAYLLANE NUNES NOGUEIRA	C-BV	27/06/2004	26.00	26.00
73º	MARIA EDUARDA TIBURTINO TOLENTINO	C-BV	06/09/2004	26.00	26.00
74º	MATEUS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	C-BV	19/10/2004	26.00	26.00
75º	MARIA ALICE MARTINS MILIANO	C-BV	09/04/2005	26.00	26.00
76º	ANA KAROLINE SOUZA GOMES	C-BV	30/05/2005	26.00	26.00
77º	ANNE KAMILY PEREIRA DA SILVA	C-BV	03/06/2005	26.00	26.00
78º	LORENA SANTANA DE SOUZA	C-BV	02/07/2005	26.00	26.00
79º	XAIRA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	C-BV	09/07/2005	26.00	26.00
80º	LORRANY GRAZIELLY OLIVEIRA DE SOUSA	C-BV	14/07/2005	26.00	26.00
81º	EVVELLYN MODESTO BISPO	C-BV	16/07/2005	26.00	26.00
82º	DAVID VÊNUS RODRIGUES	C-BV	01/08/2005	26.00	26.00
83º	KAYRA YASMIN OLIVEIRA DE ARAÚJO	C-BV	05/08/2005	26.00	26.00
84º	JOÃO GABRYELL GOMES DE FREITAS	C-BV	07/08/2005	26.00	26.00
85º	EDUARDO RIBEIRO LEMOS	C-BV	13/09/2005	26.00	26.00
86º	ARTHUR GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	C-BV	26/09/2005	26.00	26.00
87º	JULIANY GOMES FERREIRA	C-BV	27/09/2005	26.00	26.00
88º	LÍVIA MARIA SANTOS BEZERRA	C-BV	29/09/2005	26.00	26.00
89º	ITALO RANGEL DOS SANTOS BANDEIRA	C-BV	17/11/2005	26.00	26.00
90º	RAIZA DOS SANTOS AGUIAR	C-BV	13/02/2006	26.00	26.00
91º	MYKAELLE LORRANY DUARTE ALVES	C-BV	27/02/2006	26.00	26.00
92º	RIAN LUCAS BATISTA PEREIRA	C-BV	07/05/2006	26.00	26.00
93º	ALYSSON DIAS LOIOLA	C-BV	21/05/2006	26.00	26.00
94º	PAULO ARTHUR ALBINO VIANA	C-BV	26/05/2006	26.00	26.00
95º	GUSTAVO DE SOUSA FARIAS	C-BV	27/05/2006	26.00	26.00
96º	CAMILA VITORIA LOURENÇO FRANCO	C-BV	13/06/2006	26.00	26.00
97º	MARIA EDUARDA CASTRO DE ARAÚJO	C-BV	15/06/2006	26.00	26.00
98º	KARINA SILVA FREITAS	C-BV	14/07/2006	26.00	26.00
99º	KAUANNY VITÓRIA SANTOS SILVA	C-BV	24/07/2006	26.00	26.00
100º	ANNIELLY SILVA DE SOUZA	C-BV	07/08/2006	26.00	26.00
101º	MATHEUS MACDONALD MELVILLE COSTA	C-BV	12/08/2006	26.00	26.00
102º	KEROLLEN MOREIRA FERREIRA	C-BV	22/08/2006	26.00	26.00
103º	GABRIEL PINTO CARDOSO MARQUES	C-BV	25/08/2006	26.00	26.00
104º	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO	C-BV	06/09/2006	26.00	26.00
105º	NAJARA COSTA DA SILVA	C-BV	20/09/2006	26.00	26.00
106º	ANNY BEATRIZ FERREIRA BARBOSA	C-BV	20/09/2006	26.00	26.00
107º	ERIC LEE BUDHU	C-BV	03/10/2006	26.00	26.00
108º	ANA DULCE MORAIS PEREIRA DA SILVA	C-BV	01/11/2006	26.00	26.00
109º	THALITA SILVA MELO	C-BV	10/11/2006	26.00	26.00
110º	YANN GABRIEL NUNES DE MORAIS	C-BV	23/11/2006	26.00	26.00
111º	ANDREA VALENTINA MAITA GONZALEZ	C-BV	16/12/2006	26.00	26.00
112º	CHRISTINE MELVILLE OLIVEIRA	C-BV	17/01/2007	26.00	26.00
113º	JOÃO PEDRO BITENCOURT DE MENEZES	C-BV	19/01/2007	26.00	26.00

114º	GUILHERME VICTOR ANDRADE DE SOUZA	C-BV	01/02/2007	26.00	26.00
115º	GUSTAVO SAMPAIO DANIELI	C-BV	12/02/2007	26.00	26.00
116º	REBECA MIRLEY AUZIER RIBEIRO	C-BV	15/02/2007	26.00	26.00
117º	CELINY LETÍCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	C-BV	08/03/2007	26.00	26.00
118º	EMILLY VITÓRIA BATISTA DA SILVA	C-BV	16/03/2007	26.00	26.00
119º	PÉROLA ESHELLEY GIMAQUE RODRIGUES	C-BV	24/03/2007	26.00	26.00
120º	MARIA EDUARDA DA SILVA	C-BV	04/04/2007	26.00	26.00
121º	RAFAEL ARAÚJO PEREIRA FILHO	C-BV	14/04/2007	26.00	26.00
122º	VIVIANE SILVA HOSEIN KHAN	C-BV	14/04/2007	26.00	26.00
123º	HECTOR GABRIEL DA SILVA PADILHA	C-BV	03/05/2007	26.00	26.00
124º	ANA LUIZA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA	C-BV	09/05/2007	26.00	26.00
125º	GUSTAVO MACENA DE OLIVEIRA	C-BV	02/06/2007	26.00	26.00
126º	GUSTAVO SILVA DA MOTA	C-BV	01/07/2007	26.00	26.00
127º	VICTOR EDUARDO DE MENEZES OLIVEIRA	C-BV	25/07/2007	26.00	26.00
128º	LAÍS OLIVEIRA MACHADO	C-BV	25/07/2007	26.00	26.00
129º	PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA	C-BV	02/08/2007	26.00	26.00
130º	EMANUEL OLIVEIRA DE CASTRO	C-BV	09/08/2007	26.00	26.00
131º	ISABELA ARAUJO LIMA	C-BV	12/09/2007	26.00	26.00
132º	GUILHERMY MIKAEL DA SILVA MENDES	C-BV	18/09/2007	26.00	26.00
133º	JOÃO HENRIQUE TEODORO DIAS	C-BV	28/09/2007	26.00	26.00
134º	VITOR GABRIEL SOARES SOUZA	C-BV	01/10/2007	26.00	26.00
135º	KAUÃ FELIPE MARCOLINO PASSOS	C-BV	06/10/2007	26.00	26.00
136º	VICENTE JORGE DAMAS DA SILVA	C-BV	12/11/2007	26.00	26.00
137º	ARTHUR GOMES LÔBO	C-BV	21/11/2007	26.00	26.00
138º	CATARINA SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA	C-BV	03/12/2007	26.00	26.00
139º	JOAO HENRIQUE ALVES COSTA	C-BV	17/01/2008	26.00	26.00
140º	PAULO NYCOLAS LIMA DE QUEIROZ	C-BV	27/02/2008	26.00	26.00
141º	JHONATHAN GUILHERME DOS SANTOS SARIAVA	C-BV	20/04/2008	26.00	26.00
142º	MÁRCIO GABRIEL PAES DE OLIVEIRA	C-BV	21/07/2008	26.00	26.00
143º	EDUARDA EMANUELLY BENTO MAIA	C-BV	03/09/2008	26.00	26.00
144º	CARLOS ENRIQUE MAIA DA SILVA	C-BV	29/12/2008	26.00	26.00
145º	EMANUELLY DOS SANTOS CORRÊA	C-BV	07/08/2009	26.00	26.00
146º	MAGNO DE AMORIM GAMA FILHO	C-BV	25/03/2010	26.00	26.00
147º	CARLA EDUARDA MELO DIAS	C-BV	12/06/0006	25.00	25.00
148º	MEIREJANE CARNEIRO LIMA CAVALCANTE	C-BV	02/11/1990	25.00	25.00
149º	YASMIN SANTOS MESQUITA	C-BV	09/07/2002	25.00	25.00
150º	NATALHA BEZERRA TEODOSIO	C-BV	21/02/2003	25.00	25.00
151º	LINDAURO MONTEIRO MUNIZ	C-BV	09/09/2003	25.00	25.00
152º	RODRIGO EMANUEL SÁ FREIRE DE LIMA SANTOS	C-BV	13/03/2004	25.00	25.00
153º	THALYTA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	C-BV	17/04/2005	25.00	25.00
154º	HEVERLYN SILVA DE OLIVEIRA	C-BV	23/04/2005	25.00	25.00
155º	MARIA FERNANDA NASCIMENTO DOS ANJOS	C-BV	04/06/2005	25.00	25.00
156º	LUANA DA SILVA QUEIROZ	C-BV	29/06/2005	25.00	25.00
157º	RAISSA SILVANO LOPES	C-BV	09/07/2005	25.00	25.00
158º	LAYSLA JULIA DA SILVA LIMA	C-BV	07/08/2005	25.00	25.00
159º	JOÃO VITOR COSTA SILVA MENDONÇA	C-BV	22/08/2005	25.00	25.00
160º	ELEN GIOVANNA ALVES PEIXOTO	C-BV	28/10/2005	25.00	25.00
161º	MELICIA DOS REIS ARAÚJO	C-BV	15/11/2005	25.00	25.00
162º	ANA JÚLIA FERREIRA MARQUES	C-BV	27/11/2005	25.00	25.00
163º	GERALDO AMORIM MARCELINO NETO	C-BV	22/12/2005	25.00	25.00
164º	TAUANE DA SILVA SOARES	C-BV	23/12/2005	25.00	25.00
165º	LAURA LOURENÇO BARBOSA DOS SANTOS	C-BV	31/12/2005	25.00	25.00
166º	HALISSON DA SILVA EDUARDO	C-BV	04/01/2006	25.00	25.00

167º	RILLARY VITÓRIA CARDOSO DE SOUSA	C-BV	05/01/2006	25.00	25.00
168º	PEDRO HENRIQUE MACEDO CRUZ	C-BV	27/01/2006	25.00	25.00
169º	MAYCON CRUZ QUEIROZ	C-BV	06/03/2006	25.00	25.00
170º	SABRINA DOS SANTOS LIMA	C-BV	06/04/2006	25.00	25.00
171º	NYRAN MARCOS DE SOUZA MENEZES	C-BV	17/04/2006	25.00	25.00
172º	BEATRIZ VITÓRIA	C-BV	29/04/2006	25.00	25.00
173º	CARLOS ALEXANDRE BARROSO DE MATOS	C-BV	04/05/2006	25.00	25.00
174º	FRANCISCO KAUA DA SILVA RAMOS	C-BV	08/05/2006	25.00	25.00
175º	ÂNGELO GABRIEL LINHARES DOS SANTOS	C-BV	13/05/2006	25.00	25.00
176º	KAUÃ GILVAN ALVES CASTRO	C-BV	27/05/2006	25.00	25.00
177º	CLEUSSON MANOEL OLIVEIRA MACEDO DE JESUS	C-BV	30/05/2006	25.00	25.00
178º	EUKARINA DE LOS ÁNGELES MOTA COUTILLER	C-BV	03/06/2006	25.00	25.00
179º	DIOGO GABRIEL TORRES DA CRUZ	C-BV	14/06/2006	25.00	25.00
180º	ANDRESSA CECÍLIA CALISTA COSTA	C-BV	18/06/2006	25.00	25.00
181º	THALITA VITÓRIA PEREIRA DA ROCHA	C-BV	22/06/2006	25.00	25.00
182º	LUIZA ALEXANDRE	C-BV	25/06/2006	25.00	25.00
183º	SARA CAMILI SANTOS DE FREITAS	C-BV	26/06/2006	25.00	25.00
184º	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	C-BV	27/06/2006	25.00	25.00
185º	ZAINNY SOUSA DA SILVA	C-BV	02/07/2006	25.00	25.00
186º	JAMILE SILVA FREITAS	C-BV	14/07/2006	25.00	25.00
187º	LUIZ ANTONIO ARAUJO GUIMARÃES	C-BV	20/07/2006	25.00	25.00
188º	EMYLLY GABRYELLY MACEDO SILVA	C-BV	23/07/2006	25.00	25.00
189º	YREALIS MARIANA ALEJOS BOADA	C-BV	27/07/2006	25.00	25.00
190º	MARIA LENI ARAÚJO SANTOS	C-BV	14/08/2006	25.00	25.00
191º	CAUÃ FILIPE FEITOZA RESENER	C-BV	27/08/2006	25.00	25.00
192º	MIGUEL ALVES BRAIDE	C-BV	31/08/2006	25.00	25.00
193º	CLARA SMITH SANTOS SOARES	C-BV	25/09/2006	25.00	25.00
194º	RÍLANE DOS SANTOS ARAÚJO	C-BV	11/10/2006	25.00	25.00
195º	OLGA CAMILLY MORAIS RAMOS	C-BV	22/10/2006	25.00	25.00
196º	MARIA CLARA	C-BV	08/11/2006	25.00	25.00
197º	RANAYRA LUIZE DA SILVA LIMA MACIEL	C-BV	23/11/2006	25.00	25.00
198º	LÚCIO HENRIQUE SOUSA LIMA	C-BV	02/12/2006	25.00	25.00
199º	ATÁLIA MARESSA RODRIGUES BARROS	C-BV	05/12/2006	25.00	25.00
200º	JOÃO ALBERTO PEIXOTO DA COSTA	C-BV	09/12/2006	25.00	25.00
201º	ANTONIA ALICE LIMA GHIROTTI	C-BV	11/12/2006	25.00	25.00
202º	LUAN EDUARDO MACEDO DA COSTA	C-BV	11/12/2006	25.00	25.00
203º	NÁTALY SOUZA GONÇALVES	C-BV	25/12/2006	25.00	25.00
204º	LETÍCIA JANAYRA FERNANDES LEÃO	C-BV	07/01/2007	25.00	25.00
205º	LORENA KEMILY SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	C-BV	10/01/2007	25.00	25.00
206º	KENNEDY WESLEY AGUIAR DA SILVA	C-BV	20/01/2007	25.00	25.00
207º	ALICE MODESTO PAIVA	C-BV	26/01/2007	25.00	25.00
208º	ELLEN LORRAYNE LEOCÁDIO DA SILVA	C-BV	30/01/2007	25.00	25.00
209º	PEDRO BRITO LIMA	C-BV	01/02/2007	25.00	25.00
210º	LUAN LEVEL DA SILVA MOURA	C-BV	09/02/2007	25.00	25.00
211º	DENNY CHAVES BÍLIO	C-BV	11/02/2007	25.00	25.00
212º	GABRIELLY MARIANA RODRIGUES ALVES	C-BV	11/02/2007	25.00	25.00
213º	WENDY LAYARA RIBEIRO LUMELINO	C-BV	18/02/2007	25.00	25.00
214º	STEFANY	C-BV	24/02/2007	25.00	25.00
215º	ANGEL LEOCADIO DE SOUSA ZAPATA	C-BV	26/02/2007	25.00	25.00
216º	GABRIELLE BEATRIZ GOMES SILVA	C-BV	02/03/2007	25.00	25.00
217º	MOYSÉS HENRIKY MENEZES MIRANDA	C-BV	07/03/2007	25.00	25.00
218º	MÁRCIO ARTHUR SANTOS BRITO	C-BV	16/03/2007	25.00	25.00
219º	RUAN CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	C-BV	20/03/2007	25.00	25.00

220º	GABRIELLE YASMIN DA SILVA CARNEIRO	C-BV	18/04/2007	25.00	25.00
221º	RAILARA ALVES BARBIERI	C-BV	17/05/2007	25.00	25.00
222º	MARIA EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	C-BV	29/05/2007	25.00	25.00
223º	JOICY EMANUELLE MESSIAS DA SILVA	C-BV	10/06/2007	25.00	25.00
224º	JOÃO VICTOR ALVES DE FIGUEIREDO	C-BV	11/06/2007	25.00	25.00
225º	KAYANNE RAFAELLA NUNES LOPES	C-BV	13/06/2007	25.00	25.00
226º	GUILHERME MOACIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES	C-BV	18/06/2007	25.00	25.00
227º	KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	C-BV	21/06/2007	25.00	25.00
228º	MARIA EDUARDA AGNES DA SILVA CARDOSO	C-BV	22/06/2007	25.00	25.00
229º	RIAN KALEBE CARDOSO DE SOUSA	C-BV	25/06/2007	25.00	25.00
230º	ANA CLARA MENDONÇA DE LIMA	C-BV	25/06/2007	25.00	25.00
231º	KHESLLY MARA SANTOS DA SILVA	C-BV	28/06/2007	25.00	25.00
232º	EMILY KAIANE SANTOS DE QUEIROZ	C-BV	02/07/2007	25.00	25.00
233º	BIANCA ANNAH GONÇALVES SINGH	C-BV	29/08/2007	25.00	25.00
234º	ANA LIVYA DE ASSIS SILVA	C-BV	30/08/2007	25.00	25.00
235º	EVENLYN CRISTINE DA SILVA MAGALHÃES	C-BV	12/09/2007	25.00	25.00
236º	ANALU FARASH CASTRO OLIVEIRA	C-BV	13/09/2007	25.00	25.00
237º	AYRLANNE VITORIA NASCIMENTO MORAIS	C-BV	27/09/2007	25.00	25.00
238º	MARIA DANNYELE TORRES DA CRUZ	C-BV	28/09/2007	25.00	25.00
239º	THAUAN DOS SANTOS MACHADO	C-BV	21/10/2007	25.00	25.00
240º	THAÍSSA FABIANE FERREIRA TOMÉ	C-BV	20/11/2007	25.00	25.00
241º	JULIA REBECA SILVA VILHENA	C-BV	21/12/2007	25.00	25.00
242º	ANTÔNIO	C-BV	03/01/2008	25.00	25.00
243º	JOSE GUILHERME FACHINELLO ROCHA	C-BV	05/01/2008	25.00	25.00
244º	ANA CLARA SILVA LEITE DA COSTA	C-BV	11/01/2008	25.00	25.00
245º	PEDRO HENRIQUE ALVES COSTA	C-BV	17/01/2008	25.00	25.00
246º	ANYELI CAROLINA LOPEZ RODRIGUEZ	C-BV	29/01/2008	25.00	25.00
247º	EDUARDA DOS SANTOS RAMOS	C-BV	01/02/2008	25.00	25.00
248º	LUIZ HENRIQUE SANTOS COELHO	C-BV	17/02/2008	25.00	25.00
249º	FELLYPE GABRIEL SOUZA PAIVA	C-BV	21/04/2008	25.00	25.00
250º	FERNANDA BEATRIZ NEGREIROS DA SILVA	C-BV	02/05/2008	25.00	25.00
251º	CARLOS VINICIUS DE SOUZA SEVALHO	C-BV	27/05/2008	25.00	25.00
252º	GUILHERME EDUARDO SOUZA PINHEIRO	C-BV	09/06/2008	25.00	25.00
253º	LUIS HENRIQUE LIMA SANTANA	C-BV	21/06/2008	25.00	25.00
254º	VICTOR GABRIEL PINHO MORAES	C-BV	07/07/2008	25.00	25.00
255º	ANNA FLÁVIA BARBOSA DA SILVA	C-BV	22/07/2008	25.00	25.00
256º	LETICYA LIMA CASTRO	C-BV	15/08/2008	25.00	25.00
257º	JULIA COSTA DA SILVA	C-BV	24/08/2008	25.00	25.00
258º	MIQUEIAS DA SILVA FREITAS	C-BV	19/10/2008	25.00	25.00
259º	ANA CLARA SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA	C-BV	02/12/2008	25.00	25.00
260º	NYCOLAS DYEGO DO NASCIMENTO BRITO	C-BV	20/03/2009	25.00	25.00
261º	THAIZA CAROLINA RODRIGUES ONORIO	C-BV	27/10/1999	24.00	24.00
262º	LUIZ CANTANHEDE DE OLIVEIRA	C-BV	20/03/2001	24.00	24.00
263º	YÁDIRA CHARLOTTE RAPOSO DA MOTA	C-BV	21/08/2001	24.00	24.00
264º	BÁRBARA LIZ LUDGERO PAZ	C-BV	28/04/2002	24.00	24.00
265º	JOAO HENRIQUE TINOCO DE ARAUJO	C-BV	07/04/2003	24.00	24.00
266º	ANDRIELY INOA ALFAIA RAMOS	C-BV	02/01/2004	24.00	24.00
267º	LUDIMYLLA SANTANA LIMA	C-BV	15/08/2004	24.00	24.00
268º	ROSANGELA MORAES DA SILVA	C-BV	11/09/2004	24.00	24.00
269º	LÍVIA OLIVEIRA ARAÚJO	C-BV	28/09/2004	24.00	24.00
270º	DOMINICK ÉRLEM FRANCO DOS SANTOS	C-BV	12/02/2005	24.00	24.00
271º	DANIEL GLAPH SOUZA DUTRA	C-BV	07/03/2005	24.00	24.00
272º	ANDERSON RICARDO	C-BV	29/04/2005	24.00	24.00

273º	BRUNA LUIZE ALVES SAMPAIO	C-BV	11/05/2005	24.00	24.00
274º	ANA VALÉRIA LIMA ALVES	C-BV	26/07/2005	24.00	24.00
275º	LIANDRA LIMA DA COSTA	C-BV	27/07/2005	24.00	24.00
276º	RIQUELME LIMA LEITE	C-BV	03/08/2005	24.00	24.00
277º	GUSTAVO DOS SANTOS ANDRADE	C-BV	12/08/2005	24.00	24.00
278º	HEMILY VITÓRIA CARDOSO PINHEIRO	C-BV	17/08/2005	24.00	24.00
279º	LYANDRIA GABRIELLY IZIDORIO SALUSTIANO	C-BV	25/08/2005	24.00	24.00
280º	FERNANDA ALVES MACEDO DE MORAIS	C-BV	29/08/2005	24.00	24.00
281º	ANA CLARA ALMEIDA DA SILVA	C-BV	29/08/2005	24.00	24.00
282º	ADRYANI DA SILVA DIAS	C-BV	08/10/2005	24.00	24.00
283º	ERICK LIMA PAIVA	C-BV	28/10/2005	24.00	24.00
284º	KAREN THAMYRIS GONÇALVES DA SILVA	C-BV	01/12/2005	24.00	24.00
285º	HOLINDA GRAZIELE MACEDO SILVA	C-BV	02/12/2005	24.00	24.00
286º	TAUANA DA SILVA SOARES	C-BV	23/12/2005	24.00	24.00
287º	AURÉLIO GABRIEL FERREIRA DE ALMADA	C-BV	28/12/2005	24.00	24.00
288º	SAMUEL DE SOUZA ALMEIDA	C-BV	13/01/2006	24.00	24.00
289º	RIAN TADZIO UCHÔA BARBOSA	C-BV	16/01/2006	24.00	24.00
290º	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	C-BV	19/01/2006	24.00	24.00
291º	RICHARDSON DA SILVA REIS	C-BV	29/01/2006	24.00	24.00
292º	JUAREZ DIAS CARNEIRO NETO	C-BV	07/02/2006	24.00	24.00
293º	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	C-BV	11/02/2006	24.00	24.00
294º	ROYBER JOSE CHAURAN SUBERO	C-BV	13/02/2006	24.00	24.00
295º	FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES	C-BV	22/02/2006	24.00	24.00
296º	ELVIRA SOBRAL ROCHA LIMA	C-BV	20/03/2006	24.00	24.00
297º	JHOSYMAR DUBRASKA GOMEZ MENDOZA	C-BV	25/03/2006	24.00	24.00
298º	GEOVANA IZABELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	C-BV	04/04/2006	24.00	24.00
299º	MARIA ESDUARDA NOGUEIRA COSTA	C-BV	05/04/2006	24.00	24.00
300º	LUCIANA CRISTINE ARRUDA MOREIRA	C-BV	13/04/2006	24.00	24.00
301º	JAMES WAGNER RODRIGUES PEREIRA FILHO	C-BV	22/04/2006	24.00	24.00
302º	LOOANNY DE AZEVEDO MATOS	C-BV	26/04/2006	24.00	24.00
303º	SARA CRYSTINE CAVALCANTE BRITO	C-BV	02/05/2006	24.00	24.00
304º	KAYLAN MIKAEL DA SILVA RIBEIRO	C-BV	04/05/2006	24.00	24.00
305º	AÍNNE RODRIGUES BARROSO	C-BV	12/05/2006	24.00	24.00
306º	MAYARA KETLEN DOS SANTOS FEITOSA	C-BV	22/05/2006	24.00	24.00
307º	MARIA ALICE PEREIRA DE CARVALHO	C-BV	25/05/2006	24.00	24.00
308º	PEDRO HENRIQUE SANTOS FREITAS	C-BV	02/06/2006	24.00	24.00
309º	FERNANDA NOBRE MOURA	C-BV	07/06/2006	24.00	24.00
310º	EVELYN TORRES SOARES	C-BV	09/06/2006	24.00	24.00
311º	CARLOS EDUARDO DA SILVA LOPES	C-BV	14/06/2006	24.00	24.00
312º	RUAN XIMENES DE SOUZA	C-BV	19/06/2006	24.00	24.00
313º	HELOUISE CHRISTINNY PORTO BRITO	C-BV	20/06/2006	24.00	24.00
314º	YDOLZANY@GMAIL.COM	C-BV	23/06/2006	24.00	24.00
315º	PRISCILA TAIRINE ALMEIDA SILVA	C-BV	27/06/2006	24.00	24.00
316º	DARIANYELE IZAURA LEOCADIO MARTINEZ	C-BV	29/06/2006	24.00	24.00
317º	VICENTE GONCALVES BEZERRA	C-BV	08/07/2006	24.00	24.00
318º	MAYENCA RONNIEL UGAZ DIAZ	C-BV	11/07/2006	24.00	24.00
319º	RENAN BERG SILVA GONÇALVES	C-BV	14/07/2006	24.00	24.00
320º	ALICE BATISTA DE MORAES	C-BV	17/07/2006	24.00	24.00
321º	LETICIA GABRIELLE MARINHO GUIMARÃES	C-BV	21/07/2006	24.00	24.00
322º	YARA CARLIANE GUIMARAES TEIXEIRA	C-BV	28/07/2006	24.00	24.00
323º	KÉTHELEN IZABELY MELO DA SILVA	C-BV	31/07/2006	24.00	24.00
324º	GIOVANA ARAÚJO FIRMINO	C-BV	19/08/2006	24.00	24.00
325º	AVRIL LAVIGNE ANICETO MARQUES	C-BV	25/08/2006	24.00	24.00
326º	GABRIEL VASCONCELOS DA SILVA	C-BV	27/08/2006	24.00	24.00
327º	NADYELE RODRIGUES FERREIRA	C-BV	30/08/2006	24.00	24.00

328º	CARLOS STEVAO STOJAN SILVA	C-BV	31/08/2006	24.00	24.00
329º	AMANDA ALVES DA SILVA	C-BV	01/09/2006	24.00	24.00
330º	JOÃO VICTOR GOMES BECKMAN	C-BV	01/09/2006	24.00	24.00
331º	VICTOR JHONSO DE LIMA SOUZA	C-BV	05/09/2006	24.00	24.00
332º	CANDIDA MARÍLIA RODRIGUES	C-BV	29/09/2006	24.00	24.00
333º	MARIA CLARA ANDRADE BARBOSA	C-BV	02/10/2006	24.00	24.00
334º	EDUARDO ALEXANDRO PORTO GUIMARÃES	C-BV	11/10/2006	24.00	24.00
335º	NICOLAS FERNANDES TAVARES MAIA	C-BV	18/10/2006	24.00	24.00
336º	KELVYN COSTA DE OLIVEIRA	C-BV	18/10/2006	24.00	24.00
337º	SABRINA XAUD FERREIRA	C-BV	07/11/2006	24.00	24.00
338º	HELOISA LOIOLA BAIA DE AGUIAR	C-BV	04/12/2006	24.00	24.00
339º	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA FONSECA	C-BV	17/12/2006	24.00	24.00
340º	ROGER MATHEUS MOREIRA DE MENEZES	C-BV	19/12/2006	24.00	24.00
341º	RICARDO RHYAN ALMEIDA GALVÃO	C-BV	28/12/2006	24.00	24.00
342º	JAMYLLY LYRES DE SOUZA CRUZ CANINANA	C-BV	03/01/2007	24.00	24.00
343º	JOÃO MURILO ALMEIDA PEREIRA	C-BV	19/01/2007	24.00	24.00
344º	EMYLLE VITÓRIA MATOS DE SOUSA	C-BV	07/02/2007	24.00	24.00
345º	GABRIELLE ISABELLE DA SILVA GONÇALVES	C-BV	15/02/2007	24.00	24.00
346º	MAIZA FERNANDES ARAÚJO	C-BV	19/02/2007	24.00	24.00
347º	KHETLYN EVELYN DE SOUZA ANDRADE MORAES	C-BV	24/03/2007	24.00	24.00
348º	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	C-BV	18/04/2007	24.00	24.00
349º	MIKAELLE COSTA LIRA	C-BV	27/04/2007	24.00	24.00
350º	MATEUS AUGUSTO SOARES DE LIRA	C-BV	07/05/2007	24.00	24.00
351º	MARCUS VINICIUS FERREIRA PINTO	C-BV	12/05/2007	24.00	24.00
352º	DANIEL FERNANDO SILVA MARINHO	C-BV	16/05/2007	24.00	24.00
353º	LILIANE THATIELY CAVALCANTE NASCIMENTO	C-BV	16/05/2007	24.00	24.00
354º	ELIAS MICAEL FERREIRA CHAVES	C-BV	23/05/2007	24.00	24.00
355º	JHENIFFER WAYLA FIGUEIRA COSTA	C-BV	25/06/2007	24.00	24.00
356º	CÁSSIA QUINTANA DA COSTA	C-BV	01/07/2007	24.00	24.00
357º	LETICIA BRAGA DA SILVA	C-BV	03/07/2007	24.00	24.00
358º	ANNA ELLEN MENEZES DA SILVA	C-BV	17/07/2007	24.00	24.00
359º	MARIA EDUARDA SOUZA	C-BV	25/07/2007	24.00	24.00
360º	ANA CLARA PACHECO DOS SANTOS	C-BV	29/07/2007	24.00	24.00
361º	FRANCISCO BISPO DA SILVA JÚNIOR	C-BV	06/10/2007	24.00	24.00
362º	ODALYS ROZZINI ALEJOS BOADA	C-BV	31/10/2007	24.00	24.00
363º	FERNANDA VIVIAN DINIZ SANTOS	C-BV	16/11/2007	24.00	24.00
364º	WENDEL ARAÚJO FIRMINO FILHO	C-BV	20/11/2007	24.00	24.00
365º	RYAM DOS SANTOS SILVA	C-BV	22/11/2007	24.00	24.00
366º	RITONY ELYS HOMERO DE SOUSA	C-BV	26/11/2007	24.00	24.00
367º	KAMILLY WITÓRYA SILVA CASTRO	C-BV	29/11/2007	24.00	24.00
368º	KEMILY DA SILVA QUEIROZ	C-BV	26/12/2007	24.00	24.00
369º	JULIANA FERREIRA	C-BV	04/02/2008	24.00	24.00
370º	MARIA SARA RIBEIRO CARVALHO	C-BV	11/02/2008	24.00	24.00
371º	VICTOR EDUARDO SENA CARVALHO	C-BV	15/03/2008	24.00	24.00
372º	NÁTHALLY SHARON COSTA MARQUES	C-BV	19/04/2008	24.00	24.00
373º	KALEL MAGALHAES TALAMAS	C-BV	22/04/2008	24.00	24.00
374º	ERICK MATHEUS SILVA ASSEN	C-BV	01/05/2008	24.00	24.00
375º	MARCOS PAULO SILVA COSTA	C-BV	22/08/2008	24.00	24.00
376º	VITÓRIA FERNANDES REIS	C-BV	11/12/2008	24.00	24.00
377º	DAFNY LAIANY DA SILVA DOS SANTOS	C-BV	05/02/2011	24.00	24.00
378º	LAUANNY FERREIRA BRITO	C-BV	23/10/0006	23.00	23.00
379º	ROSEANE DA SILVA COSTA	C-BV	10/12/1997	23.00	23.00
380º	JOSIMAR CARDOSO DA SLLVA	C-BV	24/02/2004	23.00	23.00

381º	CINDY DARA DE MELO CARVALHO	C-BV	03/07/2004	23.00	23.00
382º	LUIZ HOTÁVIO DE OLIVEIRA NOBRE	C-BV	29/08/2004	23.00	23.00
383º	MARCOS HENRIQUE EVANGELISTA RODRIGUES	C-BV	18/04/2005	23.00	23.00
384º	VITOR COSTA DUARTE	C-BV	21/04/2005	23.00	23.00
385º	LURDES MARIA RODRIGUES DE MELO	C-BV	28/04/2005	23.00	23.00
386º	MARIA CLARA AMÉRICO DE ALMEIDA	C-BV	08/05/2005	23.00	23.00
387º	EDUARDO SALYN DA SILVA BRITO	C-BV	14/05/2005	23.00	23.00
388º	VITÓRIA LENY SÁ FREIRE DE LIMA SANTOS	C-BV	15/06/2005	23.00	23.00
389º	RAIANE LOPES ALMEIDA	C-BV	29/06/2005	23.00	23.00
390º	DEYOM HUGO GOMES BEZERRA	C-BV	11/08/2005	23.00	23.00
391º	JOHANNY CATHERINE APARICIO SILVA	C-BV	29/08/2005	23.00	23.00
392º	TAYLA WANDA DOS SANTOS BATISTA	C-BV	05/09/2005	23.00	23.00
393º	MARIA CLARA BARROS GOMES	C-BV	07/09/2005	23.00	23.00
394º	LUIS FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	C-BV	26/10/2005	23.00	23.00
395º	LILIAN JAYNE BRITO SANTOS	C-BV	29/10/2005	23.00	23.00
396º	JORLANY SOCORRO LIMA PEREIRA	C-BV	23/11/2005	23.00	23.00
397º	DAVI RODRIGUES DE SOUZA	C-BV	29/11/2005	23.00	23.00
398º	KARINA DA SILVA BARRADA	C-BV	11/12/2005	23.00	23.00
399º	YASMIN RANIERY BRITO OLIVEIRA	C-BV	12/12/2005	23.00	23.00
400º	ÍTALLO DA SILVA SALVIANO MACÊDO	C-BV	14/01/2006	23.00	23.00
401º	GABRIEL FÉLIX LOURENÇO	C-BV	22/01/2006	23.00	23.00
402º	RAFAELLA PÁSCOA	C-BV	02/04/2006	23.00	23.00
403º	AMANDA GABRIELLY LIMA FAGUNDES	C-BV	19/04/2006	23.00	23.00
404º	EMILY OLIVEIRA DA SILVA	C-BV	25/04/2006	23.00	23.00
405º	EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	C-BV	25/04/2006	23.00	23.00
406º	FELIPE GABRIEL PAZ DE OLIVEIRA	C-BV	25/04/2006	23.00	23.00
407º	RENAN FELIPE SOUZA BARBOSA	C-BV	01/06/2006	23.00	23.00
408º	LUCAS RAVINNY FERREIRA LIMA	C-BV	13/06/2006	23.00	23.00
409º	BRUNA EDUARDA PEREIRA PESSOA	C-BV	17/06/2006	23.00	23.00
410º	SAMUEL PEREIRA DE JESUS	C-BV	17/06/2006	23.00	23.00
411º	DANIEL PEREIRA DE JESUS	C-BV	17/06/2006	23.00	23.00
412º	RAFAELA VILHENA OLIVEIRA	C-BV	17/06/2006	23.00	23.00
413º	MUNIQUE VITÓRIA	C-BV	27/06/2006	23.00	23.00
414º	BRENDA KAROLINE MATIAS RIBEIRO	C-BV	03/07/2006	23.00	23.00
415º	KAIO HENRIQUE ARAUJO RODRIGUES	C-BV	04/07/2006	23.00	23.00
416º	JHENNIFER CRISTINI VAZ ACIOLE	C-BV	05/07/2006	23.00	23.00
417º	EMYLIA CRISTNNA MARTINS DA PAZ	C-BV	08/07/2006	23.00	23.00
418º	LARA KÁSSIA ANTONE BRITO	C-BV	01/08/2006	23.00	23.00
419º	MYRELA DE OLIVEIRA LIMA	C-BV	03/08/2006	23.00	23.00
420º	VITÓRIA KAMILY DE ALBUQUERQUE DO CARMO	C-BV	18/08/2006	23.00	23.00
421º	SARAH RUTH LOPES RODRIGUES	C-BV	23/08/2006	23.00	23.00
422º	VITOR OLIVEIRA FAIAS DA SILVA	C-BV	28/08/2006	23.00	23.00
423º	MIQUEIAS ARAUJO GOMES	C-BV	30/08/2006	23.00	23.00
424º	WHARLISON BARBOSA LIMA	C-BV	04/09/2006	23.00	23.00
425º	STHEFANNE LARISSA DE SOUSA PEREIRA	C-BV	09/09/2006	23.00	23.00
426º	VINICIOS EDUARDO SANTOS DE MELO	C-BV	09/09/2006	23.00	23.00
427º	MARIA FERNANDA SOARES KING	C-BV	12/09/2006	23.00	23.00
428º	LUIZ FELIPE JULIAN GOMES FERREIRA	C-BV	27/09/2006	23.00	23.00
429º	IRIZANE SANTOS SILVA	C-BV	10/10/2006	23.00	23.00
430º	JAYANE CAMELO LOPES DA SILVA	C-BV	13/10/2006	23.00	23.00
431º	EMILLY LORRANY FONSECA CRUZ	C-BV	18/10/2006	23.00	23.00
432º	NATHALIA	C-BV	27/10/2006	23.00	23.00
433º	AGUIDA CRISTINNE LINDEY DA SILVA	C-BV	19/11/2006	23.00	23.00

434º	IVAN HUGO COSTA DA SILVA FILHO	C-BV	27/11/2006	23.00	23.00
435º	ANA CLARA BEATRIZ DOS SANTOS HENDGES	C-BV	04/12/2006	23.00	23.00
436º	AMANDA BRITO DE MEIRELES	C-BV	08/12/2006	23.00	23.00
437º	LUCAS GABRIEL RODRIGUES SANTANA	C-BV	26/12/2006	23.00	23.00
438º	PEDRO LAEL ALENCAR FERREIRA	C-BV	28/12/2006	23.00	23.00
439º	BÁRBARA TEIXEIRA	C-BV	28/12/2006	23.00	23.00
440º	GUILHERME KAUÃ MENEZES DA CONCEIÇÃO	C-BV	30/12/2006	23.00	23.00
441º	KAREN ANNE VITÓRIO ARAÚJO	C-BV	05/01/2007	23.00	23.00
442º	JAEEL CRISTINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	C-BV	15/01/2007	23.00	23.00
443º	SARA ELISA MORAIS BATISTOT	C-BV	29/01/2007	23.00	23.00
444º	ANE CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	C-BV	31/01/2007	23.00	23.00
445º	ANA HELLEN DE ESTEVO E SOUZA	C-BV	04/02/2007	23.00	23.00
446º	JHULLYAN EMANOELLY RODRIGUES DA SILVA	C-BV	09/02/2007	23.00	23.00
447º	MARINA MACEDO REIS	C-BV	19/03/2007	23.00	23.00
448º	JOÃO DAVI SOUSA DOS SANTOS	C-BV	02/04/2007	23.00	23.00
449º	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS MELVILLE	C-BV	07/04/2007	23.00	23.00
450º	KAUÃ KALIEL FERREIRA SANTANA	C-BV	19/04/2007	23.00	23.00
451º	AGATHA ISABELLY CUNHA CHAVES	C-BV	20/04/2007	23.00	23.00
452º	MARJORIE SABRINA DE SOUZA SAMPAIO	C-BV	14/05/2007	23.00	23.00
453º	NICOLLY EDUARDA REIS DA SILVS	C-BV	16/06/2007	23.00	23.00
454º	JHONATTA CRISTHIAN ANDRADE ABREU	C-BV	20/06/2007	23.00	23.00
455º	TARSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	C-BV	06/07/2007	23.00	23.00
456º	GABRIEL LINS GONÇALVES	C-BV	24/08/2007	23.00	23.00
457º	STHEFANY MACÊDO LOIOLA	C-BV	02/09/2007	23.00	23.00
458º	JÚLIA NASCIMENTO VASCONCELOS	C-BV	04/09/2007	23.00	23.00
459º	MARIA EDUARDA AMORIM FIGUEIREDO E GAMA	C-BV	30/09/2007	23.00	23.00
460º	ISABELLI VITORIA PETRY BRANDAO	C-BV	09/10/2007	23.00	23.00
461º	ANDREW YURI PEREIRA FRANÇA	C-BV	12/10/2007	23.00	23.00
462º	GIOVANNA LEÓ COSTA	C-BV	28/10/2007	23.00	23.00
463º	LHARYSSA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	C-BV	04/11/2007	23.00	23.00
464º	LOHANY GABRIELLE CAVALCANTE RODRIGUES	C-BV	10/11/2007	23.00	23.00
465º	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	C-BV	25/12/2007	23.00	23.00
466º	SOFIHA SANTOS SILVA	C-BV	05/02/2008	23.00	23.00
467º	IARA BEATRIZ ASSUNÇÃO DOS SANTOS	C-BV	28/04/2008	23.00	23.00
468º	ÉRICA KAUAANY MACIEL LOPES	C-BV	02/09/2008	23.00	23.00
469º	MIRELA ALMEIDA GONÇALVES	C-BV	17/09/2008	23.00	23.00
470º	ELISSANDRA MORAIS PINTO DE OLIVEIRA	C-BV	19/09/2008	23.00	23.00
471º	NICOLLY BEATRIZ GUIVARA CASCAES	C-BV	30/09/2008	23.00	23.00
472º	DÉBORAH VITÓRIA LIMA ALVES	C-BV	22/09/2002	22.00	22.00
473º	EDUARDO AFFONSO SOARES FROTA LIMA	C-BV	04/03/2003	22.00	22.00
474º	WHITNEY NAELY CHAVES DUTRA	C-BV	11/06/2003	22.00	22.00
475º	JHON RICARDO DE SOUSA PEREIRA	C-BV	22/08/2003	22.00	22.00
476º	BRUNA ALEXANDRA DE SOUZA	C-BV	02/10/2003	22.00	22.00
477º	FELIPE DE LIMA OLIVEIRA	C-BV	12/08/2004	22.00	22.00
478º	LETÍCIA KAROLINE MONTEIRO GUTIERRE	C-BV	15/02/2005	22.00	22.00
479º	MARÍLIA RAYNARA DE ARAÚJO SILVA	C-BV	11/05/2005	22.00	22.00
480º	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	C-BV	17/06/2005	22.00	22.00
481º	JHON CHRISTIAN CARDOSO MOURA	C-BV	20/06/2005	22.00	22.00
482º	ÍCARO BENÍCIO DE LIMA	C-BV	23/06/2005	22.00	22.00
483º	NATHACHA GOMES DE SOUSA	C-BV	14/07/2005	22.00	22.00
484º	LEDA NASCIMENTO KABEE	C-BV	25/09/2005	22.00	22.00
485º	FELIPE SOUZA MORENO	C-BV	30/10/2005	22.00	22.00

486º	RICHELME MELO DA SILVA	C-BV	05/12/2005	22.00	22.00
487º	DEBORA MARCULA RODRIGUES E SILVA	C-BV	07/01/2006	22.00	22.00
488º	KEZIA MEDEIROS DOS SANTOS	C-BV	14/01/2006	22.00	22.00
489º	MARCUS VINICIOS MAGALHÃES DA SILVA	C-BV	17/01/2006	22.00	22.00
490º	MARIA VITÓRIA INÁCIO MIRANDA	C-BV	20/01/2006	22.00	22.00
491º	ALLIANE GAUDENCIO LINO	C-BV	12/02/2006	22.00	22.00
492º	FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	C-BV	05/03/2006	22.00	22.00
493º	IRENIO JOHAN APONTE GIRON	C-BV	10/03/2006	22.00	22.00
494º	RHAYSSON ERICK OLIVEIRA PIRES	C-BV	23/04/2006	22.00	22.00
495º	JEANDERSON SOUZA PERES	C-BV	01/05/2006	22.00	22.00
496º	CAMILLY VITORIA XIMENES FERREIRA	C-BV	09/05/2006	22.00	22.00
497º	NAYANDRA SILVA NASCIMENTO	C-BV	07/06/2006	22.00	22.00
498º	EDUARDO CUNHA AMORIM	C-BV	07/06/2006	22.00	22.00
499º	ESMAEL DA SILVA FALER MACHADO	C-BV	17/06/2006	22.00	22.00
500º	LAÍS ELENNA FERREIRA CARDOSO	C-BV	19/06/2006	22.00	22.00
501º	GUSTAVO MEIRELES SANTOS	C-BV	22/06/2006	22.00	22.00
502º	JOSÉ AUGUSTO BRITO LINHARES	C-BV	22/07/2006	22.00	22.00
503º	LICYANY VARGAS CABRAL	C-BV	26/07/2006	22.00	22.00
504º	ANTONELLA STEFANIA LAROSA FIGUEREDO	C-BV	18/08/2006	22.00	22.00
505º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	C-BV	20/08/2006	22.00	22.00
506º	CAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	C-BV	08/09/2006	22.00	22.00
507º	JULIANA VITORIA DA SILVA CASTRO	C-BV	09/09/2006	22.00	22.00
508º	ISAAC ALVES DA COSTA	C-BV	11/09/2006	22.00	22.00
509º	JULIANA DE MORAES CRUZ	C-BV	12/09/2006	22.00	22.00
510º	CAMILLY VICTORIA SIMPLICIO NASCIMENTO	C-BV	13/09/2006	22.00	22.00
511º	MARIA EUNICE ALBUQUERQUE LIMA	C-BV	24/09/2006	22.00	22.00
512º	ANNY CRISTINA LIMA ALCÂNTARA	C-BV	19/10/2006	22.00	22.00
513º	HAMED GOOAR DE SOUZA NASCIMENTO	C-BV	01/11/2006	22.00	22.00
514º	ANALICE MATOS CAMPOS	C-BV	02/11/2006	22.00	22.00
515º	WILLYAN INÁCIO PEREIRA	C-BV	09/11/2006	22.00	22.00
516º	ANA LUIZA DA SILVA FONTINELES	C-BV	17/11/2006	22.00	22.00
517º	ANA CLARA GREGÓRIO MEDEIROS	C-BV	21/11/2006	22.00	22.00
518º	VICTOR MATHEUS OLIVEIRA BORGES	C-BV	24/11/2006	22.00	22.00
519º	MARIA LUIZA DE ALMEIDA PRAIA	C-BV	28/11/2006	22.00	22.00
520º	JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA PIRES FREITAS	C-BV	05/12/2006	22.00	22.00
521º	ANA SARA ALVES CRUZ	C-BV	06/12/2006	22.00	22.00
522º	MOISES DEAN	C-BV	06/12/2006	22.00	22.00
523º	MONALISA SOARES DE ARAUJO	C-BV	01/01/2007	22.00	22.00
524º	MARIA CLARA SANTOS BRITO	C-BV	11/01/2007	22.00	22.00
525º	IZAQUE FERNANDES MORENO	C-BV	24/01/2007	22.00	22.00
526º	EDUARDO DUTRA DE ARAÚJO	C-BV	27/01/2007	22.00	22.00
527º	REBECA BRITO ARAUJO	C-BV	04/02/2007	22.00	22.00
528º	EDUARDO OLIVEIRA MILIANO	C-BV	13/02/2007	22.00	22.00
529º	RENDRIK MIGUEL SANTOS DE CARVALHO	C-BV	02/03/2007	22.00	22.00
530º	ELIZABETH FERREIRA	C-BV	11/03/2007	22.00	22.00
531º	GABRIELA LUIZA AQUINO DA SILVA	C-BV	15/03/2007	22.00	22.00
532º	ANA MARIA SOUZA DOS	C-BV	02/04/2007	22.00	22.00
533º	DEBORAH SILVA DOS SANTOS	C-BV	14/04/2007	22.00	22.00
534º	FLAVIANA DA PAIXÃO SILVA	C-BV	20/04/2007	22.00	22.00
535º	YNGRID GABRIELLY MOTA MELO	C-BV	02/05/2007	22.00	22.00
536º	HADASSA BEATRIZ SOUZA MONTEIRO	C-BV	24/06/2007	22.00	22.00
537º	KAYKY HANRY VIEIRA ARAUJO	C-BV	11/07/2007	22.00	22.00
538º	RAFAELA MARIA PERES DE SOUSA	C-BV	20/07/2007	22.00	22.00
539º	JOSÉ CARLOS LIMA BRASIL	C-BV	27/07/2007	22.00	22.00
540º	CAUÊ WILLIAN ALVES SIMÃO	C-BV	28/07/2007	22.00	22.00

541º	HADILA ALVES DA COSTA	C-BV	11/08/2007	22.00	22.00
542º	MARIA VITORIA DINO FREITAS	C-BV	12/08/2007	22.00	22.00
543º	HYTALO GABRIEL GOMES CASTRO	C-BV	14/08/2007	22.00	22.00
544º	RAFAELA LUNA CARRAMILO PEREIRA	C-BV	23/08/2007	22.00	22.00
545º	ÁGATA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	C-BV	06/09/2007	22.00	22.00
546º	EVELYN GOMES PEREIRA	C-BV	21/09/2007	22.00	22.00
547º	MARINA MOTA OLIVEIRA CUNHA	C-BV	28/09/2007	22.00	22.00
548º	MATHEUS ROCHA	C-BV	04/10/2007	22.00	22.00
549º	MARIA EDUARDA MARREIRO AMORIM	C-BV	13/10/2007	22.00	22.00
550º	GIOVANNA AMORIM VIANA	C-BV	17/10/2007	22.00	22.00
551º	MARIANE PAIVA DE LIMA	C-BV	19/10/2007	22.00	22.00
552º	ALICE VITÓRIA MARTINS DE ARAÚJO É	C-BV	09/11/2007	22.00	22.00
553º	NATHÁLIA RUBEM DE ARAUJO	C-BV	15/11/2007	22.00	22.00
554º	GABRYEL ENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	C-BV	20/11/2007	22.00	22.00
555º	JOÃO PEDRO ALENCAR BEZERRA	C-BV	06/12/2007	22.00	22.00
556º	NAIRA GOMES BORGES	C-BV	13/12/2007	22.00	22.00
557º	AMANDA GABRIELLA ARAÚJO ALVES	C-BV	21/12/2007	22.00	22.00
558º	JEAN GABRIEL CHAGAS LUNA	C-BV	11/02/2008	22.00	22.00
559º	MARIA EDUARDA ARAÚJO FERREIRA	C-BV	19/02/2008	22.00	22.00
560º	ARMANDO JOAQUIM DA SILVA PINHEIRO	C-BV	26/04/2008	22.00	22.00
561º	ARTHUR SANTOS DE SOUSA	C-BV	27/06/2008	22.00	22.00
562º	FELIPE RICARTE BEZERRA	C-BV	12/07/2008	22.00	22.00
563º	OTAVIO NICOLAS	C-BV	26/08/2008	22.00	22.00
564º	GUILHERME PEREIRA DINIZ	C-BV	28/09/2008	22.00	22.00
565º	MURILO RODRIGUES OLIVEIRA	C-BV	17/05/2009	22.00	22.00
566º	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	C-BV	11/03/2018	22.00	22.00
567º	ALCIDES NOGUEIRA SENA NETO	C-BV	17/12/1978	21.00	21.00
568º	VERÔNICA DE OLIVEIRA MOTA	C-BV	05/02/1996	21.00	21.00
569º	JANDERSON LOPES LIMA	C-BV	24/05/1998	21.00	21.00
570º	ALANA ALVES DA SILVA	C-BV	19/05/2002	21.00	21.00
571º	KAINAM PINTO ROCHA	C-BV	04/10/2003	21.00	21.00
572º	ANA GABRIELA EUGENIO FERREIRA	C-BV	23/04/2004	21.00	21.00
573º	TYANA ANDRADE	C-BV	13/10/2004	21.00	21.00
574º	BERENICE DE SOUZA DEMÉTRIO	C-BV	04/02/2005	21.00	21.00
575º	YASMIN DE SOUZA LOBATO	C-BV	12/02/2005	21.00	21.00
576º	LHORRANY DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	C-BV	25/05/2005	21.00	21.00
577º	YAGO ROLAND FERREIRA SILVA	C-BV	13/07/2005	21.00	21.00
578º	MARYBEL DE SOUZA ROCHA	C-BV	27/07/2005	21.00	21.00
579º	NICOLLY GABRIELLE RUFINO AGUIAR	C-BV	15/09/2005	21.00	21.00
580º	MARIA EDUARDA PONTES DA SILVA	C-BV	24/11/2005	21.00	21.00
581º	VICTOR MANOEL VIRIATO DA SILVA	C-BV	08/12/2005	21.00	21.00
582º	BRUNA GABRIELE OLIVEIRA FEIJÓ	C-BV	09/12/2005	21.00	21.00
583º	ANNA RAFHAELLA ROQUE LOUIZ	C-BV	13/01/2006	21.00	21.00
584º	JULIA MACIEL DE MEDEIROS FONSECA	C-BV	21/03/2006	21.00	21.00
585º	LAYSA THAMILY OLIVEIRA DOS SANTOS	C-BV	04/05/2006	21.00	21.00
586º	KAYKE MONTALVÃO PEQUENINO	C-BV	26/05/2006	21.00	21.00
587º	VINICIOS RODRIGUES RAMOS	C-BV	10/08/2006	21.00	21.00
588º	DEYSE ALEXSSANDRA SOBRAL BARROS	C-BV	31/08/2006	21.00	21.00
589º	QUEZIA PRICILA MAGALHAES DE SOUZA	C-BV	09/09/2006	21.00	21.00
590º	JHENYFFER DE SOUSA ARAUJO	C-BV	25/09/2006	21.00	21.00
591º	LUIZ CORRÊA LIMA JUNIOR	C-BV	05/10/2006	21.00	21.00
592º	DANIELLE DE SOUZA FERNANDES	C-BV	09/10/2006	21.00	21.00
593º	AILA RAIANA DA SILVA SANTOS	C-BV	08/11/2006	21.00	21.00
594º	VINICIO GABRIEL DE SOUSA PEREIRA	C-BV	13/12/2006	21.00	21.00
595º	NATHALY RAQUEL FELISBERTO MEDEIROS	C-BV	15/12/2006	21.00	21.00

596º	ALISSON FERREIRA MAGALHÃES	C-BV	31/01/2007	21.00	21.00
597º	JESSICA SAMPAIO CARNEIRO	C-BV	27/02/2007	21.00	21.00
598º	GABRIELLY SANTOS NAZARIO	C-BV	13/03/2007	21.00	21.00
599º	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	C-BV	29/03/2007	21.00	21.00
600º	ADRIANO ARAÚJO LOPES	C-BV	09/04/2007	21.00	21.00
601º	VITHOR IURY RODRIGUES SACRAMENTO	C-BV	28/04/2007	21.00	21.00
602º	THAYRON ANNAEL OLIVEIRA DA SILVA	C-BV	04/05/2007	21.00	21.00
603º	KAROLINE BEZERRA	C-BV	05/07/2007	21.00	21.00
604º	CECILIA AGATA VIEIRA SANTOS	C-BV	11/08/2007	21.00	21.00
605º	KLIVER ADRIAN DA FONSECA BARRETO	C-BV	09/09/2007	21.00	21.00
606º	LAUÃ GUSTAVO RIBEIRO REIS	C-BV	13/09/2007	21.00	21.00
607º	BRANDYN ALI ABRAHAM HURTADO ACOSTA	C-BV	19/09/2007	21.00	21.00
608º	VINÍCIUS CASTILHO FERREIRA	C-BV	11/10/2007	21.00	21.00
609º	LETHYCIA FELIPE VILANOVA	C-BV	12/10/2007	21.00	21.00
610º	ALLICE HELLEN SINGH GONÇALVES	C-BV	16/10/2007	21.00	21.00
611º	JADE AMORIM VIANA	C-BV	17/10/2007	21.00	21.00
612º	JOÃO LUCAS BEZERRA PEREIRA	C-BV	18/11/2007	21.00	21.00
613º	LAURA EMILLY CAVALCANTE SOLIMÕES	C-BV	15/12/2007	21.00	21.00
614º	DARA ELLYSA ALEIXO DOS SANTOS	C-BV	25/12/2007	21.00	21.00
615º	EMILLY LOUHANNE MORENO MARAUJO	C-BV	28/02/2008	21.00	21.00
616º	JULIANA CAMILLY CARDOSO DE ARAÚJO	C-BV	05/04/2008	21.00	21.00
617º	LILIANE ALENCAR PEREIRA	C-BV	22/03/1992	20.00	20.00
618º	NATALY FERREIRA DA SILVA PEREIRA MORAES	C-BV	22/12/1997	20.00	20.00
619º	CAIO ENZO NEVES SANT'ANNA	C-BV	21/07/1999	20.00	20.00
620º	LUIZ GUILHERME LIMA SILVA	C-BV	16/07/2004	20.00	20.00
621º	LEANDRA CORONHA DA SILVA	C-BV	13/05/2005	20.00	20.00
622º	FERNANDA BRUCE LEAL DA SILVA	C-BV	20/05/2005	20.00	20.00
623º	ISABELLY ALVES PINTO	C-BV	06/06/2005	20.00	20.00
624º	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	C-BV	14/06/2005	20.00	20.00
625º	SYLVIA DANDARA MAIA CANTEL	C-BV	12/08/2005	20.00	20.00
626º	JOÃO CÍCERO GUILHERME STRAPAZZON DE SOUSA	C-BV	17/08/2005	20.00	20.00
627º	EVILLYN VITÓRIA MOURA DOS SANTOS	C-BV	30/11/2005	20.00	20.00
628º	LOHAYNNE ROCHA DE ARAÚJO	C-BV	07/01/2006	20.00	20.00
629º	SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS	C-BV	12/01/2006	20.00	20.00
630º	ELIVYN KAYLANE CHAVES DUTRA	C-BV	17/01/2006	20.00	20.00
631º	RAYANY BRASIL DA SILVA	C-BV	24/02/2006	20.00	20.00
632º	AYANA MYKAELLE ALEXANDRE PINTO	C-BV	01/04/2006	20.00	20.00
633º	MARESSA SARON SOUZA CARVALHO	C-BV	23/05/2006	20.00	20.00
634º	EDUARDA FERNANDES DE SOUSA REIS	C-BV	04/06/2006	20.00	20.00
635º	RYAN LUCAS RANGEL DA COSTA DE FREITAS	C-BV	14/06/2006	20.00	20.00
636º	GEICY MAGDA DE FREITAS SILVA	C-BV	25/06/2006	20.00	20.00
637º	CARLOS GABRIEL DE MORAIS LEAL	C-BV	27/08/2006	20.00	20.00
638º	LAICY FREITAS	C-BV	04/09/2006	20.00	20.00
639º	RONALD DOS SANTOS RIBEIRO	C-BV	01/10/2006	20.00	20.00
640º	LARA ALESSANDRA MARAJÓ DE SOUZA	C-BV	03/10/2006	20.00	20.00
641º	LARYSSA CAVALCANTE NOBRE	C-BV	11/10/2006	20.00	20.00
642º	DAVI PIETRO GOMES DE ANDRADE	C-BV	13/10/2006	20.00	20.00
643º	MÔNICA WILLENE CARVALHO PEREIRA	C-BV	13/11/2006	20.00	20.00
644º	CAIO ALEXANDRE ALVES DE LIMA	C-BV	17/11/2006	20.00	20.00
645º	GEOVANNA LIMA DE ARAÚJO	C-BV	26/12/2006	20.00	20.00
646º	ANA CLARA OLIVEIRA SILVA	C-BV	07/02/2007	20.00	20.00
647º	HERICA DIAS CABRAL	C-BV	13/02/2007	20.00	20.00
648º	THALES GUSTAVO ALBERTI SALES	C-BV	26/02/2007	20.00	20.00

649º	INGRID CAPPELLE DO VALLE LIMA	C-BV	07/04/2007	20.00	20.00
650º	IASMYM FARIAS PANTOJA	C-BV	13/04/2007	20.00	20.00
651º	MAYARA VITÓRIA DOMINGOS BARBOSA	C-BV	04/05/2007	20.00	20.00
652º	FELIPE CARVALHO DE CAMPOS	C-BV	28/05/2007	20.00	20.00
653º	SAMUEL DA SILVA ALVES	C-BV	28/05/2007	20.00	20.00
654º	EDUARDO GASPAR PICANCA	C-BV	02/10/2007	20.00	20.00
655º	RYAN NICKOLAS ROBERTS SILVA	C-BV	10/11/2007	20.00	20.00
656º	YASMIN SANTOS CABRAL	C-BV	15/11/2007	20.00	20.00
657º	ADRIELLY CECÍLIA RODRIGUES NUNES	C-BV	23/12/2007	20.00	20.00
658º	GABRIEL AVELINO MORAES	C-BV	21/05/2008	20.00	20.00
659º	JOSÉ PEDRO COSTA NETTO	C-BV	12/06/2018	20.00	20.00
660º	RAYNNA BEATRIZ PINHO FERNANDES	C-BV	08/11/1997	19.00	19.00
661º	EMANUEL DOS SANTOS LIMA	C-BV	19/04/2001	19.00	19.00
662º	ANA WALESKA SOUSA LIMA	C-BV	28/07/2002	19.00	19.00
663º	DANIELLY SOUSA RODRIGUES	C-BV	08/06/2003	19.00	19.00
664º	HILZE ELLEN DOS SANTOS MORAIS	C-BV	09/07/2003	19.00	19.00
665º	RÂNELLA RAYANE RODRIGUES BARROSO	C-BV	31/01/2004	19.00	19.00
666º	MARCO ANTONIO GRECCO DE OLIVEIRA LINHARES	C-BV	01/03/2004	19.00	19.00
667º	BOAZ CARVALHO PONTES	C-BV	04/05/2004	19.00	19.00
668º	ANDRÉ FELIPE DA COSTA THOMÉ	C-BV	18/06/2005	19.00	19.00
669º	LETICIA SARAIVA SILVA	C-BV	26/07/2005	19.00	19.00
670º	PEDRO HENRIQUE LINHARES ABREU	C-BV	05/11/2005	19.00	19.00
671º	ANA THALYTA QUEIROS ARAÚJO	C-BV	10/12/2005	19.00	19.00
672º	MARIA LUIZA FERREIRA	C-BV	01/04/2006	19.00	19.00
673º	RUHAN VICTOR SARAIVA SILVA	C-BV	22/04/2006	19.00	19.00
674º	CRISTIANE NUNES LOUREIRO	C-BV	04/06/2006	19.00	19.00
675º	EMANOELY LIMA AMARAL	C-BV	05/06/2006	19.00	19.00
676º	ARTHUR CRYSTIAN MARQUES GOMES	C-BV	19/07/2006	19.00	19.00
677º	NALANI BRITO FARIAS	C-BV	17/08/2006	19.00	19.00
678º	MIRELA NICOLY PEREIRA BRITO	C-BV	25/08/2006	19.00	19.00
679º	ARIEL CLEY BATISTA DA SILVA	C-BV	04/09/2006	19.00	19.00
680º	HEITOR NASCIMENTO CARVALHO	C-BV	01/10/2006	19.00	19.00
681º	HIKARO EDUARDO SANTOS SOUZA	C-BV	18/10/2006	19.00	19.00
682º	DÉBORA BEATRIZ SOARES MELO	C-BV	12/11/2006	19.00	19.00
683º	KHAILLANNI GABRIELLE LIMA DE MENEZES	C-BV	15/12/2006	19.00	19.00
684º	ZAHARA SHEKINAH BERNARDO TAVEIRA	C-BV	27/01/2007	19.00	19.00
685º	WHANDA SILVA DE SOUZA PAULA	C-BV	23/02/2007	19.00	19.00
686º	SARAH EMANUELY OLIVEIRA FERREIRA	C-BV	12/04/2007	19.00	19.00
687º	PEDRO MIGUEL FEDERISSI BONASSI	C-BV	30/04/2007	19.00	19.00
688º	SIANG FREITAS CUNHA	C-BV	26/05/2007	19.00	19.00
689º	JOSÉ HENRIQUE MACIEL BORGES	C-BV	01/06/2007	19.00	19.00
690º	JANAINA MORAES DA SILVA	C-BV	11/06/2007	19.00	19.00
691º	JEAN GUILHERME DA SILVA CAVALCANTE	C-BV	16/09/2007	19.00	19.00
692º	LUANI DA CONCEIÇÃO NAZARÉ	C-BV	03/10/2007	19.00	19.00
693º	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	C-BV	14/10/2007	19.00	19.00
694º	LEANDRO WILLIAM PERES	C-BV	03/11/2007	19.00	19.00
695º	LANA MONIQUE BRISDA SILVA	C-BV	04/11/2007	19.00	19.00
696º	WARLEY DA SILVA CARVALHO	C-BV	03/03/2008	19.00	19.00
697º	DIOSMARY ALEXANDRA LAUCHO SALAZAR	C-BV	03/05/2008	19.00	19.00
698º	AYSLA CRISTINA GRECCO DE OLIVEIRA LINHARES	C-BV	12/07/2009	19.00	19.00
699º	LUANA SILVA E SILVA	C-BV	08/04/1999	18.00	18.00
700º	JAIANNE ADRINA SANTOS CAMPELO	C-BV	03/02/2003	18.00	18.00
701º	IZABELLY MARTINS PERES	C-BV	20/08/2003	18.00	18.00

702º	GISLANI DA SILVA LEVEL	C-BV	13/10/2004	18.00	18.00
703º	MARCOS GABRIEL SILVA LIMA	C-BV	19/10/2005	18.00	18.00
704º	JUCIMARA BRAZ DUARTE	C-BV	08/12/2005	18.00	18.00
705º	LETÍCIA DA SILVA LOPES DE MORAES	C-BV	06/04/2006	18.00	18.00
706º	TAWANY VICTORIA ALVES DIAS	C-BV	25/04/2006	18.00	18.00
707º	IZAQUE BRAZ RARRIS ALMEIDA ROCHA	C-BV	09/05/2006	18.00	18.00
708º	PETERSON WESLEI SILVA E SILVA	C-BV	09/06/2006	18.00	18.00
709º	WILTON ABRAÃO	C-BV	02/07/2006	18.00	18.00
710º	HELLEN JANAINA DE SOUSA	C-BV	07/08/2006	18.00	18.00
711º	EMANUELLE DO NASCIMENTO SOUSA	C-BV	10/08/2006	18.00	18.00
712º	KAMILLY EDUARDA DA SILVA BIZARRIAS	C-BV	02/09/2006	18.00	18.00
713º	ESTHER CRISTIANA MOREIRA NASCIMENTO	C-BV	25/10/2006	18.00	18.00
714º	ELISIANE CLICIA MONTEIRO DE PAULA	C-BV	13/01/2007	18.00	18.00
715º	EDGARI MARISEL ASTUDILLO PETTER	C-BV	05/03/2007	18.00	18.00
716º	SUSANA KEMILLY FELIPE DA COSTA	C-BV	05/05/2007	18.00	18.00
717º	DANIEL MARCO GOMES	C-BV	14/06/2007	18.00	18.00
718º	BRUNO ALDEMIER MENEZES CORREIA	C-BV	26/06/2007	18.00	18.00
719º	LUIZ MIGUEL RAMOS DE SOUZA	C-BV	04/09/2007	18.00	18.00
720º	CIBELE SIMÃO ARAÚJO	C-BV	09/09/2007	18.00	18.00
721º	JÉSSICA LARISSA DA SILVA	C-BV	28/10/2007	18.00	18.00
722º	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	C-BV	26/03/2008	18.00	18.00
723º	JÚLIA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C-BV	10/08/2008	18.00	18.00
724º	YURI ALEX FILGUEIRAS SOBRAL	C-BV	05/02/2023	18.00	18.00
725º	TALEGON DA SILVA NASCIMENTO	C-BV	18/04/1998	17.00	17.00
726º	JUCIELLY SANARAH RODRIGUES SAMPAIO	C-BV	30/11/1999	17.00	17.00
727º	PÂMELA LORRAINA DOS SANTOS RODRIGUES	C-BV	25/09/2001	17.00	17.00
728º	LUANY DE SOUZA PALADA	C-BV	22/03/2004	17.00	17.00
729º	JAMILY DE SOUSA	C-BV	08/01/2005	17.00	17.00
730º	ANA CAROLINE CARDOSO DA SILVA	C-BV	25/01/2005	17.00	17.00
731º	SARA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	C-BV	05/04/2005	17.00	17.00
732º	ARTHUR GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	C-BV	07/05/2005	17.00	17.00
733º	ANA PAULA SILVA E SILVA	C-BV	10/06/2005	17.00	17.00
734º	ÁVILA DAVILA DA FONSECA BARRETO	C-BV	23/08/2005	17.00	17.00
735º	ANNY BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	C-BV	26/08/2005	17.00	17.00
736º	SARAH PATRICIA AZAVEDO CARVALHO	C-BV	20/02/2006	17.00	17.00
737º	CARLOS HENRIK DE SOUZA SILVA	C-BV	08/07/2006	17.00	17.00
738º	ANA BEATRIZ GOMES DE ARAÚJO	C-BV	03/08/2006	17.00	17.00
739º	GISSELLE ALEXANDRA LEZAMA HERNÁNDEZ	C-BV	16/08/2006	17.00	17.00
740º	JULIANA LUÍZA	C-BV	15/09/2006	17.00	17.00
741º	KAMYLÁ DOS SANTOS MOTA	C-BV	06/10/2006	17.00	17.00
742º	LÍVIAN ROBERTA LIRA FERREIRA RODRIGUES	C-BV	28/02/2007	17.00	17.00
743º	REBECA SOUSA BINDÁ	C-BV	01/05/2007	17.00	17.00
744º	JHONNATAN RABELO DA SILVA	C-BV	04/05/2007	17.00	17.00
745º	ISABELLE DINIZ SILVA	C-BV	07/05/2007	17.00	17.00
746º	NAARA CAMPOS QUELHAS RIBEIRO	C-BV	08/05/2007	17.00	17.00
747º	HENRIQUE SANTOS DE JESUS	C-BV	10/05/2007	17.00	17.00
748º	FELIPE PEREIRA DA SILVA NUNES	C-BV	16/07/2007	17.00	17.00
749º	MATEUS MOREIRA MARAJÓ	C-BV	21/07/2007	17.00	17.00
750º	ANA MARIA TALITA ALMEIDA FIGUEIREDO	C-BV	09/10/2007	17.00	17.00
751º	VIVIANE KEUTRE DE SOUZA CARNEIRO	C-BV	27/12/2007	17.00	17.00
752º	JHUAN ROMAN RIQUELME DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	C-BV	23/02/2008	17.00	17.00
753º	TIAGO GALVAO DA SILVA	C-BV	03/09/4001	17.00	17.00
754º	LARISSA DE MELO TRAJANO	C-BV	10/10/2004	16.00	16.00

755º	ERICA BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO	C-BV	23/04/2005	16.00	16.00
756º	RAYSA SANTOS FRANCO	C-BV	17/05/2005	16.00	16.00
757º	ANA VICTÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS	C-BV	21/05/2005	16.00	16.00
758º	ASHILLEY KAYLLANNY ASSUNÇÃO DA SILVA	C-BV	03/08/2005	16.00	16.00
759º	GABRIELLY SILVA DE SOUSA	C-BV	25/11/2005	16.00	16.00
760º	KARLOS AYRTON LIMA COLARES ALMEIDA	C-BV	15/01/2006	16.00	16.00
761º	NAILANE FERREIRA MORAIS	C-BV	10/02/2006	16.00	16.00
762º	AYANA KEEFER GODEZ CHAUL	C-BV	14/03/2006	16.00	16.00
763º	SOFHIA DE LIMA REBOUÇAS E SILVA	C-BV	18/04/2006	16.00	16.00
764º	ANDREY EVERTON SEVERINO RODRIGUES	C-BV	21/05/2006	16.00	16.00
765º	ANA SANDRIELE MATIAS LIMA	C-BV	13/11/2006	16.00	16.00
766º	ESTHER DOS SANTOS MORAIS	C-BV	06/12/2006	16.00	16.00
767º	JOSIEL DA SILVA PEREIRA FILHO	C-BV	08/01/2007	16.00	16.00
768º	MIGUEL ÂNGELO SOUSA DE ALMADA	C-BV	21/03/2007	16.00	16.00
769º	KAIANNY VITORIA FIGUEIREDO MARINHO	C-BV	22/06/2007	16.00	16.00
770º	ANA KAROLINA PACHECO DE LIMA LEMOS	C-BV	02/07/2007	16.00	16.00
771º	GABRIELLE RAMOS	C-BV	17/09/2007	16.00	16.00
772º	DANIEL MARCOS DA SILVA	C-BV	13/02/2001	15.00	15.00
773º	EMANUELE SOUSA MENDES	C-BV	27/12/2005	15.00	15.00
774º	ANA KAREN DA SILVA SOARES	C-BV	28/02/2006	15.00	15.00
775º	JULLYANA NOBRE	C-BV	15/03/2006	15.00	15.00
776º	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	C-BV	18/05/2006	15.00	15.00
777º	ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS	C-BV	24/06/2006	15.00	15.00
778º	VITÓRIA CAMILE DE LIMA BARROS	C-BV	09/08/2006	15.00	15.00
779º	IAN	C-BV	29/11/2006	15.00	15.00
780º	CLARA JASMILLY ALMEIDA DA SILVA	C-BV	24/02/2007	15.00	15.00
781º	MIRELLA DOOKRAM TEIXEIRA	C-BV	30/05/2007	15.00	15.00
782º	LETÍCIA CRISSY ALEXANDRE FERNANDES	C-BV	15/10/2007	15.00	15.00
783º	JULIANA AIRES COSTA ARAÚJO	C-BV	07/11/2007	15.00	15.00
784º	KAROLINE DA SILVA BARRADA	C-BV	05/01/2008	15.00	15.00
785º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	C-BV	19/07/2023	15.00	15.00

TOTAL: 785**VAGA: COMARCA DE BONFIM CÓDIGO: C-B**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	A CERTOS	PONTOS
1º	CHARLISON TORRES NASCIMENTO	C-B	22/09/2006	26.00	26.00
2º	ISDARLEN DAVID MACEDO DE ANDRADE	C-B	10/03/2004	24.00	24.00
3º	OLIVIA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	C-B	21/01/2007	24.00	24.00
4º	STEPHANIE YOHARA CAMPOS DE PAIVA	C-B	16/04/2007	23.00	23.00
5º	SHAANA SARA VELASCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	C-B	26/08/2006	22.00	22.00
6º	SÉLINA DIAS DE ALMEIDA SOUZA	C-B	17/02/2007	21.00	21.00
7º	EDINARTE WILLIAM SCIPIO COSTA	C-B	06/12/2006	20.00	20.00
8º	FABETHY IORRAN MEGIAS TORRES	C-B	26/12/2005	19.00	19.00
9º	JENNYFER ELCHÔA SOUZA VIEIRA	C-B	13/02/2007	18.00	18.00
10º	ANNY KELLY REIS SOUZA	C-B	07/01/2007	17.00	17.00

TOTAL: 10**VAGA: COMARCA DE CARACARAÍ - CÓDIGO: C-CA**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	RAQUEL TORRES DE LIMA	C-CA	19/12/2006	27.00	27.00
2º	JOANA VICTORIA AGUIAR	C-CA	20/10/2007	27.00	27.00

3º	KAROLINY ABREU DE OLIVEIRA	C-CA	27/10/2007	27.00	27.00
4º	CAIO CARVALHO DA COSTA	C-CA	02/12/2007	27.00	27.00
5º	MARIA SOFIA DE SOUZA	C-CA	03/12/2007	27.00	27.00
6º	SARAH EVELLYN PENHA CASAGRANDE	C-CA	16/03/2007	26.00	26.00
7º	LUCILA DA SILVA RABELLO	C-CA	27/03/2007	26.00	26.00
8º	SAMUEL GABRIEL MOURA DUMER	C-CA	22/12/2007	26.00	26.00
9º	IRADILSON KERLON DE SOUZA ROSA	C-CA	31/03/2008	26.00	26.00
10º	OZEANNE DA SILVA LIMA	C-CA	10/01/2006	25.00	25.00
11º	KAIANNE	C-CA	23/12/2006	25.00	25.00
12º	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	C-CA	07/06/2007	25.00	25.00
13º	SARA LETÍCIA SOUSA LEITE	C-CA	21/10/2007	25.00	25.00
14º	EDUARDA CHAVES ALBUQUERQUE	C-CA	10/01/2008	25.00	25.00
15º	ANTÔNIO CÍCERO AZEVEDO ALVES	C-CA	22/01/2008	25.00	25.00
16º	MAYCON GAMA ALVES	C-CA	16/03/2008	25.00	25.00
17º	ANTHONI FERRAM DA SILVA ROCHA	C-CA	15/12/2004	24.00	24.00
18º	LUCAS LIMA SILVA	C-CA	30/10/2006	24.00	24.00
19º	ANNA CLARA SILV DE ALMEIDA	C-CA	08/12/2006	24.00	24.00
20º	ÁDRYAN DARLLESON MEDEIROS RIBEIRO	C-CA	20/02/2007	24.00	24.00
21º	WHEMYLLY FELIX DA COSTA	C-CA	31/05/2007	24.00	24.00
22º	NEEMIAS SILVA RIBEIRO	C-CA	20/12/2007	24.00	24.00
23º	BRAYAN GABRIEL PINHEIRO DOS SANTOS	C-CA	01/03/2008	24.00	24.00
24º	KEWENN GABRYELL SOUZA ALENCAR	C-CA	02/07/2006	23.00	23.00
25º	RONNY CAMPOS LEITÃO	C-CA	03/12/2006	23.00	23.00
26º	PAMILY CRIS RODRIGUES SILVA	C-CA	12/06/2007	23.00	23.00
27º	CLARISSE GABRIELLE DA SILVA DOS SANTOS	C-CA	07/10/2007	23.00	23.00
28º	CAMILLY VITORIA SOBRINHO DA SILVA	C-CA	28/10/2007	23.00	23.00
29º	JADYANNE MENDONÇA FERREIRA	C-CA	14/04/2008	23.00	23.00
30º	JOSÉ RIBEIRO NETTO	C-CA	08/09/2008	23.00	23.00
31º	ELISSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	C-CA	27/03/1998	22.00	22.00
32º	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA PEREIRA	C-CA	21/02/2002	22.00	22.00
33º	ARLANE ALVES	C-CA	20/11/2002	22.00	22.00
34º	YEISON GABRIEL MANIA RAMIREZ	C-CA	01/09/2005	22.00	22.00
35º	MIRIA DO NASCIMENTO LÓPES	C-CA	09/06/1990	21.00	21.00
36º	PÂMELA SABRINA AMORIM	C-CA	13/05/2005	21.00	21.00
37º	LUAN KALEL ALMEIDA VIANA	C-CA	27/09/2006	21.00	21.00
38º	KAUAN SOUSA DE JESUS	C-CA	09/02/2007	21.00	21.00
39º	EMELLY CAMILA DOS SANTOS GADELHA	C-CA	04/09/2007	21.00	21.00
40º	RENNER RODRIGUES DE LIMA	C-CA	17/03/2008	21.00	21.00
41º	NAILA MONTEIRO GIMA	C-CA	26/11/2004	20.00	20.00
42º	WUELITHON GABRIEL SOARES DOS SANTOS	C-CA	31/10/2006	20.00	20.00
43º	YASMIM RODRIGUES FERREIRA	C-CA	14/10/2007	20.00	20.00
44º	THIAGO FERNANDO SILVA PEREIRA	C-CA	30/08/2007	19.00	19.00
45º	FLÁVIA BEATRIZ DA SILVIA GOMES	C-CA	05/12/2007	19.00	19.00
46º	RAFAEL RICHARD SANTOS SILVA	C-CA	23/04/2005	18.00	18.00
47º	RHANA BEATRIZ DE OLIVEIRA WALKER	C-CA	18/01/2008	18.00	18.00
48º	ALICE CHAUL	C-CA	18/01/2005	17.00	17.00
49º	ISRAEL KÉRMIT POND GOMES	C-CA	09/10/2006	17.00	17.00
50º	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA	C-CA	09/10/2007	17.00	17.00
51º	REBECA VITÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO	C-CA	29/10/2007	17.00	17.00
52º	MESSIAS OLIVEIRA GOMES	C-CA	23/11/1970	16.00	16.00
53º	SONALI DA SILVA NASCIMENTO	C-CA	19/08/2005	16.00	16.00
54º	DHIULY EVELYN SANTOS DA SILVA	C-CA	07/08/2008	16.00	16.00

TOTAL: 54

VAGA: COMARCA DE MUCAJÁÍ CÓDIGO: C-M

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	MURILO GABRIEL DA SILVA CRUZ	C-M	31/03/2008	28.00	28.00
2º	LEONARDO DA SILVA HENDGES	C-M	21/09/2005	26.00	26.00
3º	JOÃO FELIPE BRANCHES DE OLIVEIRA	C-M	27/11/2006	26.00	26.00
4º	LETICIA SOBRAL DOS SANTOS	C-M	06/07/2005	24.00	24.00
5º	EMILLY CAMILY MONTEIRO RIBEIRO	C-M	03/10/2005	24.00	24.00
6º	GRAZIELA VITORIA DA CONCEICAO DE JESUS	C-M	22/02/2006	24.00	24.00
7º	PAULO RICARDO FERREIRA SOARES	C-M	10/08/2006	24.00	24.00
8º	ANA CRISTINA SENA DA SILVA	C-M	05/07/2007	24.00	24.00
9º	KAYK VINICIUS ARAUJO PESSOA	C-M	02/01/2008	24.00	24.00
10º	MARIA FERNANDA SILVA BARBOSA	C-M	23/03/2008	24.00	24.00
11º	LUCAS ANDRÉ ARAÚJO PEREIRA	C-M	19/04/2001	22.00	22.00
12º	LUAN SANTOS DA SILVA	C-M	11/04/2006	22.00	22.00
13º	ANNY LUIZA ALENCAR DA SILVA	C-M	11/12/0007	21.00	21.00
14º	LUIS MIGUEL DA SILVA AZEVEDO	C-M	26/11/2003	21.00	21.00
15º	RAILANE AZEVEDO ARAUJO	C-M	11/09/2004	21.00	21.00
16º	GUSTAVO PEREIRA DE AZEVEDO	C-M	23/03/2005	21.00	21.00
17º	GUILHERME ALEXANDRE SOUZA AGUIAR	C-M	15/12/2006	21.00	21.00
18º	DANIELLE ARAÚJO SILVA	C-M	07/04/2007	21.00	21.00
19º	RONALD CARDOSO DOS SANTOS	C-M	05/08/2007	21.00	21.00
20º	INÁCIO DE ALMEIDA PEIXOTO	C-M	04/05/2006	20.00	20.00
21º	HENRIK DA SILVA MONTEIRO	C-M	25/04/2006	19.00	19.00
22º	KAYLANE CAROLINE OLIVEIRA DE ARAÚJO	C-M	15/11/2004	18.00	18.00
23º	GLENDA MARIANY PAZ CUNHA	C-M	11/03/2007	18.00	18.00
24º	BENSILVER DA SILVA CONCEIÇÃO	C-M	03/04/2007	18.00	18.00
25º	BRUNA LORRAYNE BARBOSA MARQUES	C-M	17/03/2007	15.00	15.00

TOTAL: 25**VAGA: COMARCA DE PACARAÍMA CÓDIGO: C-PA**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	GIOVANA SILVA	C-PA	03/04/2006	26.00	26.00
2º	CHRISTOPHER DAVID LÓPEZ YEPEZ	C-PA	22/07/2006	25.00	25.00
3º	WILLIAM CHRISTOPHER LOPES RODRIGUES DE SÁ	C-PA	09/04/2005	24.00	24.00
4º	LAYANE DE SOUZA CARVALHO	C-PA	11/06/2006	24.00	24.00
5º	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA CRUZ	C-PA	12/08/2008	24.00	24.00
6º	SARAH SALDANHA AIRES	C-PA	20/10/2005	23.00	23.00
7º	MARTEVENIS MARQUES LIMA	C-PA	09/12/2005	23.00	23.00
8º	LAURA SOPHIA ALVES PAIXÃO	C-PA	03/11/2006	23.00	23.00
9º	ALINE SOUZA DA SILVA	C-PA	10/12/2006	23.00	23.00
10º	CAIO CÁSSIO SANTOS DA SILVA	C-PA	31/01/2007	23.00	23.00
11º	SUZY KALYNE DE SOUZA SILVA	C-PA	02/04/2008	23.00	23.00
12º	CAMILA VALENTINA DEVERA MEDINA	C-PA	18/04/2006	22.00	22.00
13º	MARCOS WALACY ARAGÃO DA SILVA	C-PA	18/04/2009	22.00	22.00
14º	HEMERSON KAUAN GOMES RODRIGUES	C-PA	28/08/2005	21.00	21.00
15º	LETICIA EVELLYN FELIPE DOS SANTOS	C-PA	12/03/2007	21.00	21.00
16º	SAMARA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	C-PA	10/08/2006	20.00	20.00
17º	CAMILLY VITÓRIA SENA VIENA	C-PA	27/12/2007	20.00	20.00
18º	ANA CAROLINE DE SOUSA MENDES	C-PA	27/12/2007	20.00	20.00
19º	JULIA VITORIA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	C-PA	29/10/2008	20.00	20.00
20º	CAMILI CRISTINA MESQUITA SOARES	C-PA	09/08/2006	19.00	19.00

TOTAL: 20

VAGA: COMARCA DE RORAINÓPOLIS CÓDIGO: C-R

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	MARIA EDUARDA DA CUNHA ARAUJO MELO	C-R	13/09/2006	28.00	28.00
2º	VINICIUS GABRIEL DE SOUZA CASTRO	C-R	24/07/2007	28.00	28.00
3º	HELLEN NAYRA SOARES DOS REIS	C-R	27/04/2005	26.00	26.00
4º	JOÃO VITOR BRITO SILVA	C-R	13/09/2005	26.00	26.00
5º	JULIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	C-R	10/07/2006	26.00	26.00
6º	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	C-R	20/11/2006	26.00	26.00
7º	RIAN GABRIEL DE SOUSA LIMA	C-R	25/05/2007	26.00	26.00
8º	GABRIELLY DOS SANTOS LIMA	C-R	04/03/2008	26.00	26.00
9º	RAFAEL VIEIRA LIMA	C-R	22/02/2006	25.00	25.00
10º	LUCAS CARNEIRO NUNES	C-R	18/03/2007	25.00	25.00
11º	LAILA ARAÚJO KITZINGES	C-R	01/11/2006	24.00	24.00
12º	MATEUS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	C-R	13/01/2007	24.00	24.00
13º	MEIRIANE TAVARES	C-R	06/11/1999	23.00	23.00
14º	SAMUEL SILVA PEREIRA	C-R	20/08/2005	23.00	23.00
15º	YASMIN NADHYA NASCIMENTO LOPES	C-R	21/04/2007	23.00	23.00
16º	EL-HANÃ MOREIRA FARIAS	C-R	29/09/2006	21.00	21.00
17º	ISAAC ALVES DA SILVA	C-R	01/08/2007	21.00	21.00
18º	JOÃO PAULO CONCEIÇÃO LIMA	C-R	05/03/2006	20.00	20.00
19º	LAIS FERNANDA CAVALCANTE COUTRIN	C-R	04/04/2008	17.00	17.00
20º	KAUANE ESTEPHANNE DA SILVA BARBOSA	C-R	04/05/2008	17.00	17.00

TOTAL: 20**VAGA: COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ CÓDIGO: C-SLA**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	PAULO MIGUEL BRASIL SILVA	C-SLA	25/04/2006	27.00	27.00
2º	INAYELI EMILAYNE DIAS LIMA	C-SLA	08/06/2007	27.00	27.00
3º	FRANCYELLEN FREITAS FAGUNDES	C-SLA	02/01/2005	26.00	26.00
4º	ROBERTO CARLOS GUILHERME ZEFERINO JUNIOR	C-SLA	14/10/2006	26.00	26.00
5º	ALINE SILVA LIMA	C-SLA	18/08/2007	25.00	25.00
6º	GABRIELA MENDES DE SOUSA	C-SLA	24/11/2004	23.00	23.00
7º	LOURDES LAYNE SOUZA DA SILVA	C-SLA	11/03/2006	23.00	23.00
8º	DONYSSON OLIVEIRA PORTO	C-SLA	23/03/2005	22.00	22.00
9º	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	C-SLA	18/09/2007	22.00	22.00
10º	JOÃO PEDRO MENDES SOUSA	C-SLA	06/08/2006	21.00	21.00
11º	JANIELLY LIRA BARBOSA	C-SLA	17/03/2008	21.00	21.00

TOTAL: 11**TOTAL GERAL: 949**

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - OFICIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**VAGA: COMARCA DE ALTO ALEGRE CÓDIGO: C-AA**

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE BOA VISTA CÓDIGO: C-BV

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	JOAO HENRIQUE ALVES COSTA	C-BV	17/01/2008	26.00	26.00
2º	MARJORIE SABRINA DE SOUZA SAMPAIO	C-BV	14/05/2007	23.00	23.00

TOTAL: 2**VAGA: COMARCA DE BONFIM CÓDIGO: C-B**

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE CARACARAÍ CÓDIGO: C-CA

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE MUCAJAÍ CÓDIGO: C-M

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE PACARAÍMA CÓDIGO: C-PA

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE RORAINÓPOLIS CÓDIGO: C-R

SEM RESULTADO

VAGA: COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ CÓDIGO: C-SLA

SEM RESULTADO

TOTAL GERAL: 2

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - OFICIAL - COTAS RACIAIS**VAGA: COMARCA DE ALTO ALEGRE CÓDIGO: C-AA**

SEM RESULTADOS

VAGA: COMARCA DE BOA VISTA CÓDIGO: C-BV

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ERICK SHAYMON RODRIGUES DE ALMEIDA	C-BV	24/07/2007	28.00	28.00
2º	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	C-BV	01/06/2006	27.00	27.00
3º	KALYLA EMANUELLE SANTOS DE SOUZA	C-BV	28/09/2008	27.00	27.00
4º	EVVELYN MODESTO BISPO	C-BV	16/07/2005	26.00	26.00
5º	KARINA SILVA FREITAS	C-BV	14/07/2006	26.00	26.00
6º	ANA DULCE MORAIS PEREIRA DA SILVA	C-BV	01/11/2006	26.00	26.00
7º	JAMILE SILVA FREITAS	C-BV	14/07/2006	25.00	25.00
8º	LUIZ ANTONIO ARAUJO GUIMARÃES	C-BV	20/07/2006	25.00	25.00
9º	ANTONIA ALICE LIMA GHIROTTI	C-BV	11/12/2006	25.00	25.00
10º	ALICE MODESTO PAIVA	C-BV	26/01/2007	25.00	25.00
11º	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	C-BV	18/04/2007	24.00	24.00
12º	NÁTHALLY SHARON COSTA MARQUES	C-BV	19/04/2008	24.00	24.00
13º	ERICK MATHEUS SILVA ASSEN	C-BV	01/05/2008	24.00	24.00
14º	ANDREW YURI PEREIRA FRANÇA	C-BV	12/10/2007	23.00	23.00
15º	GIOVANNA LEÓ COSTA	C-BV	28/10/2007	23.00	23.00
16º	NAIRA GOMES BORGES	C-BV	13/12/2007	22.00	22.00
17º	EDUARDO GASPAS PÍCANCA	C-BV	02/10/2007	20.00	20.00
18º	MIRELLA DOOKRAM TEIXEIRA	C-BV	30/05/2007	15.00	15.00

TOTAL: 18**VAGA: COMARCA DE BONFIM CÓDIGO: C-B**

SEM RESULTADOS

VAGA: COMARCA DE CARACARAÍ CÓDIGO: C-CA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	MARIA SOFIA DE SOUZA	C-CA	03/12/2007	27.00	27.00
2º	YEISON GABRIEL MANIA RAMIREZ	C-CA	01/09/2005	22.00	22.00

TOTAL: 2**VAGA: COMARCA DE MUCAJAÍ CÓDIGO: C-M**

SEM RESULTADOS

VAGA: COMARCA DE PACARAÍMA CÓDIGO: C-PA

SEM RESULTADOS

VAGA: COMARCA DE RORAINÓPOLIS CÓDIGO: C-R

SEM RESULTADOS

VAGA: COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ CÓDIGO: C-SLA

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 20

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

N. 493 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021688-58.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Oficial de Justiça Ad Hoc	1,5 (uma e meia)
Destino:	São João da Baliza e Caroebe/RR.	
Motivo:	Cumprir medidas protetivas oriundas do NUPAC.	
Data:	16 e 17/10/2023	

N. 494 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021150-77.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Transportar material de expediente, lavagem do veículo e troca de óleo.	
Data:	18 a 20/10/2023	

N. 495 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021717-11.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24/10/2023	

N. 496 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021675-59.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Cleide Aparecida Moreira	Oficial de Justiça	
Destino:	Zona Rural da Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28 e 29/09/2023	

N. 497 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021809-86.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	26/10/2023	

N. 498 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021760-45.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	24/10/2023	

N. 499 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019744-21.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josemar Ferreira Sales	Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)
Isabeau Cristina de Sousa Bezerra	Função Técnica de Assessoramento	
Josué Teles Meneses de Albuquerque	Assessor Técnico I	
Destino:	Município de Normandia e Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Visita institucional e vistoria das salas do Depoimento Especial.	
Data:	24/10/2023	

N. 500 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021818-48.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco França de Souza	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	25/10/2023	

N. 501 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021697-20.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro	Técnico Judiciário - TI	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Ligação dos equipamentos do link de dados no nobreak Lacerda gerenciável e instalação de uma extensão de tomadas no rack, que se encontra na Comarca de Caracarái.	
Data:	27/10/2023	

N. 502 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021664-30.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	2,0 (duas diárias)
João Creso de Oliveira	Auxiliar Judiciário – Oficial de Justiça Ad Hoc	
Destino:	Vilas Equador e Jundiá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	05/09/2023; 12/09/2023; 20/09/2023; 10/10/2023.	

N. 503 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021691-13.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	0,5 (meia diária)
Destino:	São João da Baliza/RR.	

Motivo:	Cumprir medida protetiva.
Data:	13/10/2023

Boa Vista, 25 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1200 DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007794-49.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Diretora de Secretaria, anteriormente marcada para o dia 20/11/2023 para ser usufruída no dia 12/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 1201 DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0020148-77.2020.8.23.8000 e 0011770-30.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Diretora de Gestão, dispensa do serviço nos dias 30 e 31/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, ficando o saldo de 6 (seis) dias para ser usufruído em data oportuna

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1202 - Conceder ao servidor **ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA**, Subcoordenador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 23 a 31/10/2023 e de 6 a 14/11/2023.

N.º 1203 - Conceder à servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Subsecretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 18/11/2023.

N.º 1204 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Secretária, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 31/10 a 10/11/2023, para ser usufruída no período de 6 a 16/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo **GESTÃO DE PESSOAS n. 0021237-33.2023.8.23.8000**

Assunto: **Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Marlon Smangorzewski Müller**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806980.

5. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO DA SILVA**, Secretário(a) em exercício, em 25/10/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1811880** e o código CRC **BE1DEC73**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020666-62.2023.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Raiany Galvão Favela**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806974.

5. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício , em 25/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1811992 e o código CRC 28685BD5 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021244-25.2023.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Honorato Delfino da Silva Neto**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806979.

5. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício , em 25/10/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1811811 e o código CRC D303F981 .



Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020673-54.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Rosana de Matos Costa Pereira**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806972.

5. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício, em 25/10/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1812993 e o código CRC 1863F252.</p>



Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021105-73.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Flauenne Silva Santiago**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806968.

5. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício, em 25/10/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1812332 e o código CRC 5F7A99C7.</p>

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 355 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 23 a 27/10/2023.

N.º 356 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã – em Extinção, no período de 23 a 25/10/2023.

N.º 357 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **FRANCISCA ANGELICA ARAÚJO LINS**, Técnica Judiciária, no período de 2/7 a 5/10/2022.

N.º 358 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **GILBERTO DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário, no período de 2/9 a 31/10/2023.

N.º 359 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE SOUZA GALVÃO**, Cedida/Requisitada, no período de 24/10/2023 a 20/2/2024.

N.º 360 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **KATHARINE GIL SANTOS**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 9/10 a 19/12/2023.

N.º 361 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RONNIELY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, no período de 20 a 31/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/10/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 20/2023 (TJDFT)**PROCESSO SEI Nº:** 0016671-41.2023.8.23.8000**OBJETO:** Autorização de cessão de uso dos códigos HTML dos novos modelos de mandados judiciais desenvolvidos no âmbito do Projeto Expedição 4.0.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente**REPRESENTANTE DO TJDFT:** Desembargador Cruz Macedo - Presidente.**DATA:** 18 de outubro de 2023.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 50/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0018705-86.2023.8.23.8000**OBJETO:** Doação de materiais apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR ao Tribunal de Justiça de Roraima, para atender a demanda do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo relativo a ações de aprendizagem e profissionalização das mulheres em situação de encarceramento no presídio feminino, por meio da Arte com a execução de oficinas de artesanato dentro do Ateliê de costura no presídio feminino em Boa Vista/RR.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (com interveniência do GMF); a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA - RR; e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Nascimento - Presidente; Desembargador Almiro José Mello Padilha - Supervisor da GFM.**REPRESENTANTES DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL:** Roberto Paulo da Silva Santos - Delegado - Titular da Delegacia da Receita Federal em Boa Vista - RR.**REPRESENTANTE DA SEJUC:** Hércules da Silva Pereira - Secretário.**DATA:** 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 103/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0020418-96.2023.8.23.8000

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) equipamentos de raio-x de bagagem, modelo spectrum 5536.

CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA - CNPJ n.º 05.293.074/0001-87.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 574.200,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alan Moraes Viegas - Representante Legal.

DATA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 96/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0020310-67.2023.8.23.8000

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pórticos detectores de metais, modelos MettushS+, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ n.º 07.404.500/0001-38.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 52.099,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste instrumento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jordani Lovera - Representante Legal.

DATA: 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 058/2023 (TJPR).

PROCESSO SEI Nº: 0001567-82.2018.8.23.8000.

OBJETO: manutenção da disponibilização da cessão do Sistema PROJUDI e do Sistema PRECATORIOS pelo TJ/PR ao TJ/RR, com as respectivas fontes necessárias para o funcionamento e implantação no Estado de Roraima.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.

VIGÊNCIA: este termo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJPR: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen - Presidente

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente

DATA: 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 49/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0021472-68.2021.8.23.8000**OBJETO:** Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e o MUNICÍPIO DE IRACEMA/ RR.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente**REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA:** Jairo André Ribeiro Sousa - Prefeito.**DATA:** 23 de outubro de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****Nº DO CONTRATO:** 24/2017**PROCESSO SEI Nº:** 0002261-85.2017.8.23.8000**ASSUNTO:** Fornecimento de energia elétrica e demanda, pela Distribuidora, para atendimento à Unidade Consumidora sob o código único nº 05294312, localizada na Avenida Guiana, s/n.º, bairro Centro, no Município de Pacaraima.**OBJETO:** Rescisão do Contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 24/03/2021.**CONTRATADA:** Roraima Energia S.A - CNPJ: 02.341.470/0001-44.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Dilean Vieira Gonzaga Farias - Representante Legal.**DATA:** 24 de outubro de 2023**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0016831-66.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do Curso In Company - Apuração de infrações e aplicação de Sanções Administrativas, segundo a Lei nº 14.133/21, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** BOSELLI LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.731.871/0001-23 .**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**DATA:** 11 de outubro de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

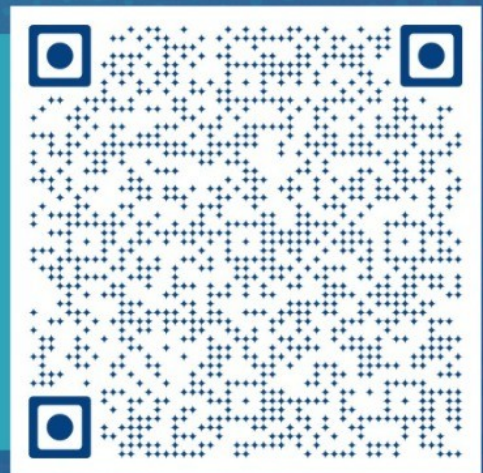
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 25/10/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0827934-48.2023.8.23.0010** em que é requerente **IRACEMA REGINA SIMPLÍCIO COSTA** e requerida **OLÍVIA SIMPLÍCIO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **OLÍVIA SIMPLÍCIO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **IRACEMA REGINA SIMPLÍCIO COSTA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0833106-68.2023.8.23.0010** em que é requerente **LEILA BEZERRA BONFIM** e requerido **MARIA CARMÉLIA SANTOS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **MARIA CARMÉLIA SANTOS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **LEILA BEZERRA BONFIM**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0831942-68.2023.8.23.0010** em que é requerente **MARIA DAS DORES SIMÃO FIGUEIRA** e requerido **MARIA DOS SANTOS SIMÃO DE ALMEIDA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **MARIA DOS SANTOS SIMÃO DE ALMEIDA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA DAS DORES SIMÃO FIGUEIRA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0809143-31.2023.8.23.0010** em que é requerente **GRACILENE MOTA LIRA** e requerido **DOMINGOS CORRÊA LIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **DOMINGOS CORRÊA LIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **GRACILENE MOTA LIRA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0829261-28.2023.8.23.0010** em que é requerente **MARCÍLIO DE LIRA LEÃO** e requerido **FLÁVIO BRASIL LEÃO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FLÁVIO BRASIL LEÃO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARCÍLIO DE LIRA LEÃO**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0820414-71.2022.8.23.0010** em que é requerente **SEVERINO CAVALCANTE DE LIMA** e requerido **ANTÔNIO CAVALCANTE DE LIMA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ANTÔNIO CAVALCANTE DE LIMA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **SEVERINO CAVALCANTE DE LIMA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **DARWIN JESUS PAÉZ**, venezuelano, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0836554-83.2022.8.23.0010** – Ação de Investigação de Paternidade “*post mortem*”, em que são partes: F.J.C.V. e D.J.P. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou..

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 25/10/2023

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0821696-81.2021.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Levi Coelho Viana
Advogado: OAB 1792N-RR - LUCIANO SANTOS DUARTE
Requerido: Raimundo de Moraes Viana

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

DECRETO a interdição do Sr. RAIMUNDO DE MORAIS VIANA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curador o requerente LEVI COELHO VIANA. Ocurador nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam à incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza da requerida deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar da idosa, destacando que eventuais desvios poderão, ao menos em tese, configurar o delito previsto no art. 102 da Lei 13.423/2022: “Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade: Pena: reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa”. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro a justiça gratuita. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Boa Vista-RR, 07 de julho de 2023. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0815872-73.2023.8.23.0010
Requerente: Jenny Alexandra Garrido
Requerido: Leodagnys Eladio Barcelo Garrido

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Leodagnys Eladio Barcelo Garrido, venezuelano, solteiro, portador do RNM F625692-5 e do CPF nº. 603.068.860-06. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Jenny Alexandra Garrido, venezuelana, solteira, portadora do RNM F612409-A e do CPF nº 711.729.412-46. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Helmes Dias de Rezende Filho, Estagiário da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 02/06/2023 . Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora |Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0810051-88.2023.8.23.0010
Requerente: Maria Augusta Barbosa
Requerido: Augusto Oliveira Barbosa

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA, CPF sob nº 030.935.902-30. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora MARIA AUGUSTA BARBOSA, brasileira, portadora do RG nº 58431, inscrita no CPF/MF sob o nº199.502.412-00. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensa a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MM^a. Juíza Titular Dr^a. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 02/05/2023. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0834864-82.2023.8.23.0010
Requerente: Silvania Mary Perote da Silveira
Requerido: Mychelle Silveira Barbosa da Silva

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Mychelle Silveira Barbosa Da Silva, CPF nº 918.989.512-68. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora a Sra. Silvania Mary Perote Da Silveira, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº 79387084 SSP/CE e do CPF nº 247.519.603-34. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 03/10/2023.. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0825363-41.2022.8.23.0010****Requerente: Albaniza Correa Silva****Requerido: Arnóbio Silva****A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de ARNÓBIO SILVA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente ALBANIZA CORREA SILVA. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Boa Vista-RR, 06 de junho de 2023. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e cinco** dias do mês de outubro do ano de **dois mil e vinte e três**. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0823703-75.2023.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: João Felix Vasconcelos
Advogado: (Defensor Público): Lenir Rodrigues Santos, OAB 333D-RR
Requerido: Jobson Alves Vasconcelos
Advogado: (Defensor Público): Wallace Rodrigues da Silva OAB 186N-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Jobson Alves Vasconcelos. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curador João Felix Vasconcelos. O curador nomeado deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 11/09/2023 E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0829636-29.2023.8.23.0010 Ação: Interdição

Requerente: Amarildo De Jesus Lobato Peixoto

Advogado(a): (Defensora Pública): Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR

Requerido: Ozemar Ribeiro Peixoto

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Ozemar Ribeiro Peixoto, CPF n.º 022.317.782-20. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. Nomeio como curador Amarildo De Jesus Lobato Peixoto, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do rg n.º 112388 ssp/rr e inscrito sob CPF n.º 382.769.762-04. O curador nomeado deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 03/10/2023. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0833721-58.2023.8.23.0010 Ação: Interdição

Requerente: Vera Claudia De Souza

Advogado(A): (Defensora Pública): Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR

Requerido: Maria Idelzuíte De Souza

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Maria Idelzuíte De Souza, CPF n.º 382.406.452-91. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Vera Claudia De Souza, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n.º 117797 SSP/RR e do CPF n.º 382.406.452-91. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 03/10/2023. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, RG: 2534109 SSP/RR e CPF: 449.389.264-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0908318-23.2008.8.23.0010** - **Cumprimento de Sentença**, em que são partes U. M. DA SILVA (exequente) e ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA (executado), INTIMAÇÃO do executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento a Sentença Homologada nos autos em epígrafe, sob pena de expedição de mandado de imissão na posse em favor da exequente.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 25/10/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807253-38.2015.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): JOSÉ XIMENES BANDEIRA

INTIMAÇÃO do(s) réu(s) **JOSÉ XIMENES BANDEIRA** (CPF/CNPJ: XXX.597.772-34), para tomar (em) conhecimento da Decisão proferida nos autos acima informados, nos seguintes termos: "(...) determino a intimação por edital do executado José Ximenes Bandeira para que pague a dívida atualizada perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 272 c/c art. 523, ambos do Código de Processo Civil."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de outubro de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828930-80.2022.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Réu(s): ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ

INTIMAÇÃO do(s) réu(s) **ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ** (CPF/CNPJ: XXX.913.342-53), para tomar (em) conhecimento da Decisão proferida nos autos acima informados, nos seguintes termos: "(...) Em razão dos EPs. 13 e 20, assim como a desnecessidade de produção de outras provas, tratando-se de questão unicamente de direito, anuncio o julgamento antecipado do mérito, em consonância com o disposto no inciso I do art. 355 do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes para conhecimento deste decisum, em razão do princípio da não surpresa (art. 10 do CPC), com registro de que deverá ser observado o disposto no art. 346 do CPC em relação a ré revel. Após o transcurso do prazo supra, façam-se os autos conclusos para sentença, nos moldes do art. 12 do mesmo Códex."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de outubro de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE MILENA TATIANA VIANA GARCIA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0833953-07.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA** e parte ré **MILENA TATIANA VIANA GARCIA**. Como se encontra a ré **MILENA TATIANA VIANA GARCIA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0837300-14.2023.8.23.0010**, **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que figura como parte autora **MARIA CILENE ALENCAR DO VALE** e requeridos **ALZIRA HIROKO EDA E OUTROS**. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0838412-18.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora **IZAQUIEL BONFIM DA SILVA** e requerido **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO**. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 24/10/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem imóvel, determinado no **Processo Nº 0812824-87.2015.8.23.0010**, em trâmite junto a **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR**, *Execução de Título Extrajudicial*, e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCO TRIANGULO S/A, (CNPJ 17.351.180/0001-59).

Executados: H G OLIVEIRA R M CRUZ LTDA EPP (CNPJ nº 17.670.011/0001-81), HAILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA (CPF nº 635.876.102-15) e ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA (CPF nº 924.801.872-68)

Terceiro Interessado: RORAIMA ENERGIA S.A (CNPJ nº 02.341.470/0001-44).

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM: O imóvel está matriculado junto sob o nº 27.275 junto ao Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias.**

"IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 184, da Quadra nº 84, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caranã, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua 12, medindo 11,00 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 130, medindo 16,02 metros; lado Direito com o lote nº 200, medindo 37,50 metros e lado Esquerdo com a Rua N, medindo 33,50 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 595,88 metros quadrados. (...)"

R-2 – COMPRA E VENDA através de Escritura Pública, imóvel adquirido pela Sra. **ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA** e seu cônjuge o Sr. **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

AV.5 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **BANCO TRIÂNGULO S/A** move em face de **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA** e **OUTROS**.

R-6 – PENHORA nos autos do processo sob nº **0811469-08.2016.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que **RORAIMA ENERGIA S.A** move em face de **HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 220.970,18 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 410.2.**
3. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 182.345,53 (Cento e Oitenta e Dois mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) constante em Ep. 141.2.**
4. **VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.**
5. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 04/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Manaus – AM) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 11/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Manaus – AM) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

6. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Havendo mais de um pretendente e, ocorrendo igualdade de oferta, o executado ou o respectivo cônjuge, companheiro, seus dependentes, descendentes ou ascendentes, bem como os coproprietários terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (arts. 892, § 2º e 843, 1º do CPC).
8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
9. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
10. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
12. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
13. Ficam os executados **H G OLIVEIRA R M CRUZ LTDA EPP (CNPJ nº 17.670.011/0001-81)**, **HAILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA (CPF nº 635.876.102-15)** e **ROSEANE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA (CPF nº 924.801.872-68)** e o Terceiro Interessado de **RORAIMA ENERGIA S.A (CNPJ nº 02.341.470/0001-44 INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista-RR, 2 de outubro de 2023.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 25/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801554-66.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): R A COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX2.210/0001-25); RAIMUNDO SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X63.202-25); RILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.X36.322-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s): **RILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.X36.322-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 574,67 (EP. 318)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM Juiz de direito, Doutor Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a Ação Penal nº 0801384-89.2018.8.23.0010, que tem como acusado **ISAIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, vaqueiro, nascido em 31.03.1987, natural de Paraupebas-PA, CPF 021.761.823-59, filho de Maria de Lourdes Ferreira da Silva, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado e pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, por três vezes. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI A SER REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, no Plenário desta vara especializada, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macêdo, 602, bairro Caraná, Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Jacqueline do Couto

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expediente de 24 de outubro de 2023

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0810773-59.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **WELINGTON FERREIRA BARROS**, brasileiro, nascido em 11/01/1996, natural de BOA VISTA/RR, RG 4457544 / SSP - RR, filho(a) de ANA CELIA FERREIRA DE SOUSA e ANTONIO VIEIRA BARROS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 25/10/2023

EDITAL COM A LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS QUE SERVIRÃO NO ANO DE 2024

Com prazo de 10 (dez) dias

O Excelentíssimo Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima/RR e Presidente do Tribunal do Júri Popular, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2024, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício,

Nº	NOME	OCUPAÇÃO/PROFISSÃO
1.	ADAILTON EVARISTO PADILHA	Servidor(a) Público(a) Municipal
2.	ADNA NASCIMENTO PESQUEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
3.	ADRIANE QUEIROZ MARINHO	Servidor(a) Público(a) Municipal
4.	ADRIANO BRITO MASCAREM	Empresário
5.	AFONSO CARLOS MARANGUAPE	Servidor(a) Público(a) Estadual
6.	AGAMENON SANTOS RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
7.	ALANA LIMA DE OLIVEIRA	Empresário
8.	ALCÍLIA PINHEIRO AYRES SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
9.	ALDINO ALVES FERREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
10.	ALEIDES SOUZA BEZERRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
11.	ALESSANDRA RIBEIRO ROCHA	Servidor(a) Público(a) Municipal
12.	ALEX COSTA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
13.	ALEX RÉGIS MAGALHÃES GOUTERRES	Servidor(a) Público(a) Estadual
14.	ALINE DA CONCEIÇÃO SOUSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
15.	ALINE SOARES DE ANDRADE	Servidor(a) Público(a) Estadual
16.	ALSHELLDSON DE JESUS ARAÚJO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
17.	ANA AMELIA RANGEL MARQUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
18.	ANA CLARA MENDES COSTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
19.	ANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
20.	ANA ELISA THIES PAIXÃO	Servidor(a) Público(a) Municipal
21.	ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
22.	ANA ROSA CABRAL LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
23.	ANANDA KAILLANY PINHEIRO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
24.	ANDERVANIA TOMAZ DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
25.	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
26.	ANDREIA DA COSTA BARAUNA	Servidor(a) Público(a) Estadual
27.	ANDREIA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
28.	ANGELA CARVALHO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal

29.	ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
30.	ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR	Servidor(a) Público(a) Municipal
31.	ANTÔNIA BENEDITA VALNEIDE	Servidor(a) Público(a) Municipal
32.	ANTÔNIA DE ARAÚJO SICALE	Empresário
33.	ANTÔNIA LEDIJANE OLIVEIRA GOMES	Servidor(a) Público(a) Municipal
34.	ANTÔNIA LILIANE RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
35.	ANTÔNIO CARLOS BETTENCOURT RODRIGUES	Empresário
36.	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Empresário
37.	ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
38.	ANTÔNIO REINALDO DE SOUZA JÚNIOR	Servidor(a) Público(a) Municipal
39.	APOLIANA GUERREIRO MESSIAS	Servidor(a) Público(a) Municipal
40.	ARIADNE KAEELLY LINHARES MENDES	Servidor(a) Público(a) Estadual
41.	BEATRIZ RIBEIRO AUSTIN	Servidor(a) Público(a) Municipal
42.	BRUNA GABRIELLE RODRIGUES SOARES	Servidor(a) Público(a) Municipal
43.	BRUNA MARIA ARAGÃO LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
44.	BRUNA MATTOS TAVARES COSTA GOMES	Servidor(a) Público(a) Municipal
45.	BRUNA SOUTO MAIOR BONATO	Servidor(a) Público(a) Municipal
46.	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
47.	BRUNO RENNIER DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
48.	CAIO JOSE LUCIUS BRAZÃO DE LIMA	Servidor(a) Público(a) Estadual
49.	CICERO ROBERTO MARTINS SOUSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
50.	CIMEIA XAVIER SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
51.	CLAUDENIRA ARAÚJO DE MORAIS	Servidor(a) Público(a) Municipal
52.	CLÁUDIO RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
53.	CLEBER ALVES NOUGUEIRA	Empresário
54.	CLELIANE DE OLIVEIRA LEÃO	Servidor(a) Público(a) Municipal
55.	CLICIANE BENTES DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
56.	CONCEIÇÃO DA SILVA LOPES	Servidor(a) Público(a) Municipal
57.	CONCEIÇÃO MONTEIRO MARQUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
58.	CRISTIANE DOS SANTOS DA COSTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
59.	CRISTINA VIEIRA DE SOUZA BRITO	Servidor(a) Público(a) Municipal
60.	DANIELE DOS SANTOS BARBOSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
61.	DANUSY SOARES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
62.	DARLIANE NASCIMENTO PEDROSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
63.	DAVALNIDA COSTA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
64.	DAVDYSON LOURENÇO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
65.	DAVI FEITOSA GOMES	Servidor(a) Público(a) Estadual
66.	DAYANNE SOUSA VIEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
67.	DEBORA DE ALMEIDA MACEDO	Servidor(a) Público(a) Municipal
68.	DEISIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
69.	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
70.	DUCI MIRIAN BARROS FERREIRA	Empresário
71.	EDIJAN RIBEIRO DA CRUZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
72.	EDILEUZA RIBEIRO PICANÇO	Servidor(a) Público(a) Municipal
73.	EDIR RIBEIRO SIMÕES	Servidor(a) Público(a) Municipal
74.	EDSON COSTA MOREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
75.	EGLIZA COROMOTO FERNANDES MANSILLA	Servidor(a) Público(a) Estadual
76.	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
77.	ELILDE ALVES DA FONSECA FERREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
78.	ELIZANDRA SOUZA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
79.	ELVYS MIGUEL SILVA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
80.	ELY CRISTIANY DA PAZ BRILHANTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
81.	ERICSSON CESAR DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
82.	ERIVALDO MESSIAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
83.	EVANDRO CORREA PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
84.	EVILAN BRANDÃO ARRUDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
85.	EWERTON PABLO LIMA BEZERRA	Servidor(a) Público(a) Municipal

86.	EYLLA VITORIA PERES MEDEIROS	Servidor(a) Público(a) Municipal
87.	FABIANA ESTELA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
88.	FÁBIO CORDEIRO DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a) Municipal
89.	FÁBIO RODRIGO BUAS QUINCO	Servidor(a) Público(a) Municipal
90.	FABIOLA DE ALMEIDA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
91.	FABIOLA SANTOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
92.	FABRÍCIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
93.	FERNANDA TRAJANO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Estadual
94.	FLÁVIO GALDINO MOURA	Servidor(a) Público(a) Municipal
95.	FRANCILANE MALHEIRO MIRANDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
96.	FRANCIMAR TEIXEIRA TRINDADE	Servidor(a) Público(a) Municipal
97.	FRANCISCA GOMES SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
98.	FRANCISCA MENDES MACIEL	Empresário
99.	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
100.	FRANCISCO ROGÉRIO GOMES DE ARAGÃO	Empresário
101.	FRANCIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
102.	GABRIEL HENDRIK DA SILVA CARVALHO E SENA	Servidor(a) Público(a) Municipal
103.	GABRIELA KELRIA DE SOUSA LOPES	Servidor(a) Público(a) Municipal
104.	GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	Câmara Municipal
105.	GÊNESIS CAROLINA VILLARROEL POCCIO	Empresário
106.	GERALDO PEREIRA MAIA NETO	Servidor(a) Público(a) Municipal
107.	GIDEAO DA SILVA BARBOSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
108.	GILDILENE DA SILVA DOS PRAZERES	Câmara Municipal
109.	GILSELENE DE SOUZA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a) Municipal
110.	GILVANIA PEREIRA DE MACEDO	Servidor(a) Público(a) Municipal
111.	GILZONIA VELOSO DA COSTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
112.	GORETH ESTER COSTA SENA	Servidor(a) Público(a) Estadual
113.	HELENICE LEITE PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
114.	HÉLIO JULIANO DANTAS PEREIRA	Empresário
115.	HERNANDRA CHRISTINA DA COSTA PALHETA	Servidor(a) Público(a) Municipal
116.	HORTENSIA SILVESTRE MENDES E SOUSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
117.	HOZANA SOUSA LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
118.	ICENILDE DO CARMO CARNEIRO	Servidor(a) Público(a) Municipal
119.	ILA CRISCIELLEN VIANA VIEIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
120.	ILLAS KLEVES CIPRIANO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
121.	ILMA RODRIGUES DAS NEVES	Servidor(a) Público(a) Municipal
122.	INACIANA TAVARES DINIZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
123.	INALDA LIMA DA CRUZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
124.	INDYRAIMA ARIÂNGELA LEITE PEIXOTO	Servidor(a) Público(a) Municipal
125.	IREUNICE DIAS DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
126.	IRIS GRACIELE FONSECA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
127.	ISAC DANTAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
128.	ISMAEL SOARES CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
129.	IVANA MORAES CORREA	Servidor(a) Público(a) Municipal
130.	IVONE RODRIGUES DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
131.	JANAYNA TOMAZ DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
132.	JANDERLENE MARTINS FUMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
133.	JANES CLEIA DIAS DOS REIS	Servidor(a) Público(a) Municipal
134.	JANY SILVA SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
135.	JAQUELINE DE CASSIA LEITE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
136.	JEANE CAETANO MILIANO	Servidor(a) Público(a) Municipal
137.	JECILENE COSTA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
138.	JECILENE DE FREITAS ALMEIDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
139.	JEHOVA MACHADO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Estadual
140.	JEILSON DA SILVA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
141.	JESIKA MICHELA PINHEIRO	Servidor(a) Público(a) Municipal

142.	JESSICA DA SILVA CARDOSO	Servidor(a) Público(a) Municipal
143.	JHONAILDO DE MIRANDA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
144.	JOANA DARC TEIXEIRA VIANA	Servidor(a) Público(a) Municipal
145.	JOÃO KLEBER SOARES BORGES	Empresário
146.	JOEL JATENE WANDERLEY DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
147.	JOICE DAIANA ALBUQUERQUE DE MELO	Servidor(a) Público(a) Estadual
148.	JOMBERG ROCHA NOBRE	Empresário
149.	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Estadual
150.	JOSÉ ARLINDO LIMA BEZERRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
151.	JOSÉ LOPES SOARES	Servidor(a) Público(a) Municipal
152.	JOSÉ PONTES PACHECO	Empresário
153.	JOSÉ RIBAMAR SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
154.	JOSE RICHELMY SOUSA DE MOURA	Servidor(a) Público(a) Municipal
155.	JOSELIA DA SILVA TOMAZ	Servidor(a) Público(a) Municipal
156.	JOSEMARY DE NAZARE MENDES GOMES	Servidor(a) Público(a) Municipal
157.	JOSETE LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
158.	JOSETH SIQUEIRA VICENTE	Servidor(a) Público(a) Estadual
159.	JOSIAS ALVES DE MESQUITA	Empresário
160.	JOUSIMARA DOS REIS FREIRE	Servidor(a) Público(a) Municipal
161.	JOZELIA CARVALHO ROSENDO	Servidor(a) Público(a) Municipal
162.	JUCENILDE DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
163.	JULIANA BATISTA BARBOSA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
164.	JULIANA BLENK DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
165.	JULIO CEZAR SOUSA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
166.	JULLIANY VICTORIA SOUSA TAVARES	Servidor(a) Público(a) Municipal
167.	KAILIANE GUEDES PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Estadual
168.	KARINA TAGLA SILVA DOS PRAZERES	Servidor(a) Público(a) Municipal
169.	KAROLYNE ESTAFANI VIEIRA PAES	Servidor(a) Público(a) Municipal
170.	KATIANE RODRIGUES SARAIVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
171.	KAYRIS STERPHANNE OLIVEIRA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
172.	KEILIANE DA SILVA PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
173.	KELVIA ANDRADE PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
174.	KEROLAINE FARIAS PEIXOTO	Servidor(a) Público(a) Municipal
175.	KEYJANE ALMEIDA SIMEÃO	Servidor(a) Público(a) Municipal
176.	KEYLA CUNHA DO CARMO	Servidor(a) Público(a) Municipal
177.	LARISSA SILVA BARBOSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
178.	LEDA EVANIA DA SILVA FREITAS	Servidor(a) Público(a) Municipal
179.	LEIDIANE NASCIMENTO SELVINO	Servidor(a) Público(a) Estadual
180.	LEIDMAR DIAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
181.	LEILA CLEIA RIBEIRO REIS	Servidor(a) Público(a) Municipal
182.	LEILA CUNHA DO CARMO	Servidor(a) Público(a) Municipal
183.	LENITA MARCULINO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
184.	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
185.	LEONILIA LEITE NUNES	Servidor(a) Público(a) Municipal
186.	LEONTINA MAGALHAES PERES	Servidor(a) Público(a) Municipal
187.	LETICIA ROCHA DOS SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
188.	LIDIA LOPES MONTEIRO	Servidor(a) Público(a) Municipal
189.	LILIANE ALVES DA PAIXÃO	Servidor(a) Público(a) Municipal
190.	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES	Servidor(a) Público(a) Municipal
191.	LOHANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
192.	LUANA TAINARA BARROS BACCA	Servidor(a) Público(a) Municipal
193.	LUCAS CRISPIANO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
194.	LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES	Servidor(a) Público(a) Municipal
195.	LUCIANA EUNICE DA SILVA LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
196.	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
197.	LUCIENE SOUSA E SOUZA	Empresário
198.	LUCIJANE SOUZA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal

199.	LUCINE ALVES LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
200.	LUIZ ALVINO DE SOUSA NETO	Servidor(a) Público(a) Municipal
201.	LUZIENE SANTOS MILIANO	Servidor(a) Público(a) Municipal
202.	LUZINEIDE GONCALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
203.	MAIDA MIRANDA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
204.	MAILANY RAMOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
205.	MÁRCIA ELANE PAZ DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
206.	MÁRCIA GABRIELLE CARVALHO SANTIAGO	Servidor(a) Público(a) Municipal
207.	MARCOS DIONES PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
208.	MARIA ALDIZIA MADURO GIRAO	Servidor(a) Público(a) Estadual
209.	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
210.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
211.	MARIA DE JESUS VIEIRA GOMES	Servidor(a) Público(a) Municipal
212.	MARIA DO AMPARO RIBEIRO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
213.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA COSTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
214.	MARIA DOS SANTOS BRITO	Empresário
215.	MARIA EDNA GALVÃO BARBOSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
216.	MARIA EMANOELLI COSTA SOARES	Servidor(a) Público(a) Municipal
217.	MARIA IOLANDA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a) Estadual
218.	MARIA JAILZA MORAES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
219.	MARIA JOZIANA LUCAS DE PAIVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
220.	MARIA KELIA ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
221.	MARIA LEIDIANE RODRIGUES GOMES	Servidor(a) Público(a) Municipal
222.	MARIA LUCIA DOS SANTOS LEAL	Servidor(a) Público(a) Municipal
223.	MARIA SÂMARA DE JESUS ARAÚJO	Servidor(a) Público(a) Municipal
224.	MARIA SANDRA CONCEIÇÃO COSTA	Empresário
225.	MARIA VIEIRA GOMES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Estadual
226.	MARILENE DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
227.	MARILENE MIGUEL	Servidor(a) Público(a) Municipal
228.	MARINETE DA SILVA MATOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
229.	MARINEZ GOMES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
230.	MARLUCI FERREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
231.	MATHEUS SILVA SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
232.	MAURICIO JANUARIO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
233.	MAX VIEIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
234.	MAXWELL DA SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
235.	MAYCON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
236.	MAYCON JOHN BARRADAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
237.	MAYCON PAULO NASCIMENTO LEVEL	Servidor(a) Público(a) Municipal
238.	MEIRE ANNE DE SOUZA OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Estadual
239.	MIDIAN ALAIZA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
240.	MIRLANY MENDES MACIEL OLIVEIRA	Empresário
241.	MISSIANE MOREIRA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
242.	MONIELICA NONATA SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
243.	MONIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
244.	MOZARILDO MESSIAS PERES	Servidor(a) Público(a) Municipal
245.	NAIA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
246.	NATANAEL DA SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
247.	NAYARA FERREIRA RODRIGUES SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
248.	NICOLE KIM LIMA SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
249.	NILZA MARIA BARROS DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
250.	NIVIA SILVA RIBEIRO VIEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
251.	ODILAMIR DA SILVA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
252.	OLIVIA DA SILVA	Empresário
253.	ORACY CARDOSO	Empresário
254.	PABLINA ALMEIDA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
255.	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal

256.	PATRICIA RUFINO MELVILLE	Servidor(a) Público(a) Municipal
257.	PATRICIA SOUSA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
258.	RACIELI RODRIGUES CAVALCANTE	Empresário
259.	RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
260.	RAIMUNDA FERREIRA MAGALHÃES	Servidor(a) Público(a) Municipal
261.	RAIMUNDA NONATA GOMES CORREA	Servidor(a) Público(a) Municipal
262.	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MIRANDA	Servidor(a) Público(a) Municipal
263.	RANLEY CARVALHO ALVES	Servidor(a) Público(a) Municipal
264.	RAYANE DOS SANTOS DE LIMA	Servidor(a) Público(a) Municipal
265.	REJANE MARIA DE SOUSA MENDES	Servidor(a) Público(a) Municipal
266.	RENATA MONTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
267.	RENAYDE LIMA ROSAL	Servidor(a) Público(a) Municipal
268.	RENNE RUAN DA SILVA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a) Municipal
269.	RICARDO GOMES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
270.	RICHARD FREITAS NOBREGAS	Servidor(a) Público(a) Municipal
271.	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
272.	RITA REJANE FERREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
273.	ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO	Servidor(a) Público(a) Municipal
274.	RONALDO COELHO MAGALHÃES	Servidor(a) Público(a) Municipal
275.	RONEN DE OLIVEIRA SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
276.	ROSA HELENA DA FONSECA MONTEIRO BARROS	Servidor(a) Público(a) Municipal
277.	ROSALBA ROCHA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Estadual
278.	ROSANE FERREIRA STRICKLER	Servidor(a) Público(a) Municipal
279.	ROSANETE SENA DUARTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
280.	ROSELI ALMEIDA PAIVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
281.	ROSINEIA LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
282.	SAMARA GOMES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
283.	SAMARA SILVA DE JESUS	Servidor(a) Público(a) Estadual
284.	SAMUEL ANTONIO BARRADAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
285.	SAMUEL PEREIRA ARRAES	Servidor(a) Público(a) Municipal
286.	SANDOVAL SOUZA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a) Municipal
287.	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
288.	SANDRA DA SILVA ANDRADE	Servidor(a) Público(a) Estadual
289.	SANDRA LOPES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
290.	SANDRA SILVA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a) Municipal
291.	SEVERO MESSIAS BACETTI	Empresário
292.	SHEILA AMORIM ARAÚJO	Servidor(a) Público(a) Municipal
293.	SHIRLSTON URIAS SILVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a) Municipal
294.	SIDILENE DE OLIVEIRA LEVEL	Servidor(a) Público(a) Estadual
295.	SILVIA DA CONCEIÇÃO ALVES	Servidor(a) Público(a) Municipal
296.	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO	Servidor(a) Público(a) Municipal
297.	SINEILDA DE SOUZA FERREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
298.	SOAREZ BORGES DA SILVA	Empresário
299.	SORAYA MARCIA SOUTO MAIOR	Servidor(a) Público(a) Estadual
300.	STANLEY HERBERT DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
301.	SUELEM DE PAULA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
302.	SUELLEM SURAMA SILVA SOUSA	Servidor(a) Público(a) Municipal
303.	SUZANA PEREIRA VIANA	Servidor(a) Público(a) Municipal
304.	SUZILENE MAYBY DE MATOS BATISTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
305.	TALIS NOGUEIRA SANTOS	Servidor(a) Público(a) Municipal
306.	TÂNIA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
307.	TAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
308.	THAIS PRESTES DE MELO	Servidor(a) Público(a) Municipal
309.	TITO WINSTON BRASIL SILVESTRE	Servidor(a) Público(a) Municipal
310.	VALDENEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
311.	VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA	Servidor(a) Público(a) Municipal

312.	VALERIA ARAÚJO DE MENDONÇA	Servidor(a) Público(a) Municipal
313.	VANESSA NAYARA DA SILVA SOBRAL	Servidor(a) Público(a) Municipal
314.	VANETE DOS PRAZERES PINHO	Servidor(a) Público(a) Municipal
315.	VILMA OLIVEIRA PEREIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
316.	VINICIUS PEREIRA JUSTINO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
317.	VITORIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
318.	VITORIA REGINA FRANÇA PAULINO	Servidor(a) Público(a) Estadual
319.	VIVIANE RODRIGUES BATISTA	Servidor(a) Público(a) Municipal
320.	WALISSON DO NASCIMENTO SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
321.	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	Servidor(a) Público(a) Municipal
322.	WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a) Municipal
323.	WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
324.	WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SÁ	Servidor(a) Público(a) Municipal
325.	WENDERLAN ROBERTSON BRAGA PEIXOTO	Servidor(a) Público(a) Municipal
326.	WENDY LIMA BEZERRA	Servidor(a) Público(a) Municipal
327.	WEST MULLER BARRETO DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Municipal
328.	WILLIAMS PEREIRA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a) Municipal
329.	YANNA LAURA COUTINHO DE CASTRO	Servidor(a) Público(a) Municipal
330.	ZENILDA ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a) Estadual

E, para que não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do art. 426, §2º Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 e 446:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 25 de outubro de 2023. Eu, Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o digitei e subcrevi.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/10/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1788/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 4169/2023/ASCOM/DPG, evento 0486397, Teor do Processo Sei Nº 002761/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS, WALBER SANTANAMEDRADO** e **VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA**, para viajarem a cidade de Belém/PA, no período de **07 a 11 de novembro** do corrente ano, para participação no Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513142** e o código CRC **D09186DB**.

PORTARIA 1795/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de **Brasília/DF**, no período de **08 a 11 de novembro** do corrente ano, para participar do *XII Congresso do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul* - BLODEPM, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/10/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513391** e o código CRC **FE2D6C34**.

PORTARIA 1794/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 6130, evento 0512326, Teor do Processo SEI Nº 000720/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para, excepcionalmente, através de videoconferência, realizar audiência de conciliação, no dia 06 de novembro do corrente ano, autos do processo Nº 0836346-02.2022.8.23.0010, em substituição ao Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDALACERDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/10/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513343** e o código CRC **8C2C2FBF**.

EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, que o período de inscrições abertas, previsto no Edital 01/2023 (Abertura), no cabeçalho, onde se lê "de **23 a 29 de outubro de 2022**", **leia-se "de 23 a 29 de outubro de 2023"**.

Publique-se;

Cumpra-se.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513663** e o código CRC **40C2AFA6**.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 423/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 19, da Quadra nº 49, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440599867**DEVEDORA: ZILENE DUARTE DE LUCENA, CPF/MF nº 322.817.302-04.****MATRÍCULA: 55692**

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 424/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 205, da Quadra nº 60, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442378371**DEVEDORES: BRUNO ALVES BEZERRA, CPF nº 991.311.612-00 e NATALIA LEAO BEZERRA, CPF/MF nº 761.680.182-04.****MATRÍCULA: 78977**

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 425/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 238 (antigo lote nº 03), da Quadra nº 132 (antiga quadra nº 102), Bairro Buritis, neste Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 155553305187

DEVEDORES: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 078.058.102-49 e MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 149.892.042-04.

MATRÍCULA: 57952

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante